

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 34

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Vence hoje o IPVA de veículos com placas de final 5 e 6

Tributo pode ser pago em cota única ou parcelado em 3 vezes. Licenciamento, taxa de Bombeiros e multas devem ser quitados à vista.

Proprietários de veículos registrados em Pernambuco com placas terminadas em 5 e 6, têm até hoje para pagar a cota única ou a 1ª parcela do licenciamento 2021, que consta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), taxas de bombeiros e licenciamento, bem como as possíveis multas vencidas até a data do prazo limite do calendário.

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE), alerta que os carnês de pagamento seguiram para o endereço dos proprietários pelos Correios. Outra opção é acessar o site www.detran.pe.gov.br e imprimir os boletos. O Governo do Estado está dando desconto de 7% sobre o valor do imposto para fazer o pagamento do IPVA em cota única. Caso o contribuinte opte por não pagar de uma única vez, ele poderá quitar em até três parcelas.

Esse ano, o licenciamento vem com uma novidade, de acordo com a Resolução 809 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, de 15 de dezembro de 2020, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, poderá ser também obtido pela via eletrônica.

O documento já está disponível para download, gratuito, na Google Play e App Store, o app Carteira Digital de Trânsito – CDT, onde o usuário pode ter acesso ao CRLV em meio eletrônico, sem necessidade de comparecer aos postos de atendimento do DetranPE. Tanto a CNH quanto o CRLV-E poderão ser acessados pelo dispositivo móvel mesmo off-line, ou seja, sem internet.

O aplicativo também permite que o modelo digital possa ser compartilhado eletronicamente, de forma segura, para até 5 pessoas que utilizam o mesmo veículo, desde que também tenham instalado o aplicativo CDT.

O procedimento de obtenção do CRLV em meio eletrônico e da CNH Digital é 100% online, não sendo necessário o comparecimento do proprietário ao órgão estadual.

Prazo para recolhimento do IPVA relativo a veículos usados - EXERCÍCIO DE 2021

Terminações de placas	Prazo para cota única (com 7% de desconto)	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
1 e 2	9/2/2021	9/2/2021	9/3/2021	6/4/2021
3 e 4	12/2/2021	12/2/2021	12/3/2021	9/4/2021
5 e 6	19/2/2021	19/2/2021	17/3/2021	14/4/2021
7 e 8	23/2/2021	23/2/2021	24/3/2021	20/4/2021
9 e 0	26/2/2021	26/2/2021	31/3/2021	28/4/2021

Calendário final de circulação com o CRLV 2020

Terminações	Prazo limite para circular com CRLV 2020 (Portaria DP nº 9133 de 16.12.2016)
1 e 2	até maio
3,4 e 5	até junho
6,7 e 8	até julho
9 e 0	até agosto

Remédio em Casa atinge meta de atender 11 mil pacientes

Programa criado para auxiliar e dar comodidade aos pacientes assistidos pela Unidade Metropolitana da Farmácia de Pernambuco, o Remédio em Casa chegou à marca de 11 mil entregas em dois meses de funcionamento. Com isso, o fornecimento de medicamentos especializados ou de alto custo em domicílio atendeu 100% do público apto a participar, que são aqueles pertencentes aos grupos elencados, inicialmente, como prioritários: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), asma, Parkinson, Alzheimer, Lúpus, transplantados, com Síndrome Congênita do Zika/microcefalia e transtorno psíquico.

A implantação do Programa de assistência proporcionou a diminuição de cerca de 1/3 no quantitativo de pacientes que se dirigiam à unidade mensalmente. Essa medida impacta diretamente na proteção das pessoas mais vulneráveis neste período de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

Para os pacientes que ainda não estão inseridos no Remédio em Casa e que continuam fazendo a retirada na Farmácia, é possível nomear até três representantes para que esses se dirijam a unidade, munidos dos dados pessoais do paciente e do laudo médico, e façam a retirada do medicamento. Nesse caso, é necessário o preenchimento do documento de Declaração Autorizadora disponível no site www.farmacia.pe.gov.br.

A unidade central, localizada no bairro da Boa Vista, no Recife, funciona de segunda a sexta, no turno da manhã e da tarde, para atender ao público que precisa se cadastrar, renovar documentação ou fazer a retirada de seus insumos. A renovação do cadastro para recebimento dos remédios junto à Farmácia é feita de 6 em 6 meses. Contudo, devido à pandemia, todos os pacientes estão ativos até junho de 2021, por recomendação do Ministério da Saúde (MS). A Farmácia de Pernambuco ainda está viabilizando a atualização para todo o ano corrente.

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

DECRETO Nº 50.289, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Redenomina, transfere e aloca os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.991, de 16 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.998, de 16 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.002, de 16 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.008, de 17 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.017, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.018, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.019, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.020, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.022, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.025, de 21 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.026, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretária de Saúde para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, os cargos comissionados e as funções gratificadas, a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente de Apoio Logístico, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente da Procuradoria Consultiva;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe de Avaliação da Gestão de Custos Hospitalares, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente da Procuradoria Consultiva; e

III - 1 (uma) função gratificada de Assessor Especial de Controle Interno Adjunto do Gabinete, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Cálculos de Precatório e de Atualização.

Art. 2º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (uma) função gratificada de Superintendente de Cálculos de Impugnação e de Contestação, símbolo FDA-1, criada pela Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) função gratificada de Assessor Técnico de Projetos Especiais, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Assessor Técnico.

Art. 4º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor de Gabinete.

Art. 5º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Vice-Governadoria, 1 (uma) função gratificada de Gestor de Cálculos de Precatórios e de Atualização, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Assessor de Orçamento e Planejamento.

Art. 6º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos em comissão e as funções gratificadas de direção e assessoramento a seguir especificados, criados pela Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Diretor Geral de Licitações, símbolo DAS-2;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Correição, símbolo DAS-5;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Gestão Participativa, símbolo FDA;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Orientação, Normatização e Custos em Saúde, símbolo FDA-3; e

V - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Acompanhamento do Plano Orçamentário Anual da Saúde, símbolo FDA-3.

Art. 7º Ficam redenominados o cargo em comissão e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Coordenador de Transparência, Integridade e Gestão de Riscos;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Diretor Geral de Gestão Estratégica da Informação e Custos em Saúde, símbolo FDA, passando a denominar-se Diretor Geral de Monitoramento e Gestão Estratégica;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico de Projetos Especiais, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Orientação, Normatização e Custos em Saúde; e

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico de Projetos Especiais, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Patrimônio.

Art. 8º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretária de Saúde para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Captação de Informações Hospitalares e Ambulatoriais, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Proteção de Dados.

Art. 9º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, 1 (uma) função gratificada de Coordenador Técnico de Pesquisa do Programa Mãe Coruja, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gestor de Informática e Tecnologia da Informação.

Art. 10. Ficam alocados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, os cargos em comissão a seguir especificados, criados pela Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura, símbolo DAS-4;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor do Parqtel, símbolo DAS-5; e

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor do Espaço Ciências, símbolo DAS-5.

Art. 11. Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretária de Administração para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) função gratificada de Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Infraestrutura e Segurança Computacionais.

Art. 12. Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) função gratificada de Gerente de Projetos e Gestão da Segurança da Informação, símbolo FDA-3, criada pela Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 13. Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, 1 (um) cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CAA-2, mantida a denominação.

Art. 14. Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Apoio, símbolo CAA-3, passando a denominar-se de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 15. Ficam redenominados os cargos, em comissão, e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação e Esportes, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo da Rede Escolar; e

II - 1 (uma) função de Gerente Administrativo da Rede Escolar, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos.

Art. 16. Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Diretor de Operações, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Diretor de Atendimento; e

II - 1 (uma) função gratificada de Diretor de Atendimento, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Diretor de Operações.

Art. 17. Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Técnico de Gestão, símbolo CAA-5, passando a denominar-se de Auxiliar Técnico.

Art. 18. Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CAA-3, passando a denominar-se de Chefe do Núcleo de Planejamento e Monitoramento.

Art. 19. Fica redenominado 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Coordenador de Infraestrutura.

Art. 20. Ficam redenominados os cargos em comissão e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Comunicação Social;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Coordenador de Comunicação Social, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor da Presidência;

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente de Operação, símbolo CAA-4, passando a denominar-se Assistente de Comunicação Social; e



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice-Governadora

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA

Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Claudioano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER

Sílvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Albértes Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Sérgio Montenegro

TEXTO

Secretaria de Imprensa

EDITOR

Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE

Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor da Presidência, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Gestão de Pessoas.

Art. 21. O Regulamento dos Órgãos acima relacionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ÉRIKA GOMES LACET
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
LUCAS CAVALCANTI RAMOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

DECRETO Nº 50.290, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Renova a titulação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH como Organização Social de Saúde – OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, objetivando a renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde - OSS;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Av. Luiz Tárquínio Pontes, nº 2576, sala 503, bairro de Buraquinho - Lauro de Freitas/BA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0001-32, qualificada como OSS pelo Decreto nº 46.494, de 13 de setembro de 2018, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato de gestão com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, com a intervenção da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa DJALMA B. DE SOUZA NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 135/2020, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 024/2020, e o teor do Ofício CONDIC nº 139/2020, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa DJALMA B. DE SOUZA NETO, estabelecida na Rua Maria do Carmo Lima Leite, nº 124, Macambira - Custódia - PE, com CNPJ/MF nº 16.100.973/0001-32 e CACEPE nº 0756575-54, o estímulo de que trata o art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação/ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário;

III - produtos beneficiados: ácido fólico - NBM/SH 2106.90.30; água inglesa - NBM/SH 2106.90.30; betacaroteno - NBM/SH 2106.90.30; bicarbonato de sódio - NBM/SH 2106.90.30; carbonato de cálcio - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 46.282 caixas; carbonato de cálcio associado - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 149.398 caixas; cloreto de magnésio - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 75.708 caixas; colágeno associado - NBM/SH 2106.90.30; colesterciferol - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 6.072 caixas; complexo B associado - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 20.274 caixas; complexo de vitaminas - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 17.043 caixas; hidróxido de magnésio associado - NBM/SH 2106.90.30; lactulose concentrada - NBM/SH 2106.90.30; levedura de cerveja - NBM/SH 2106.90.30; magnésio associado - NBM/SH 2106.90.30; óleo de peixe (ômega 3) - NBM/SH 2106.90.30; óxido de magnésio associado - NBM/SH 2106.90.30; reidratante - NBM/SH 2106.90.30; sulfato ferroso associado - NBM/SH 2106.90.30; vitamina C - NBM/SH 2106.90.30, a partir de 94.692 caixas; vitamina C associada - NBM/SH 2106.90.30; vitamina E - NBM/SH 2106.90.30; e vitamina E associada - NBM/SH 2106.90.30;

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, conforme o inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal e devido pelo incremento da produção comercializada;

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 16.100.973, de acordo com o disposto nos arts. 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio

de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização, não podendo ser superior a R\$ 14.016,60 (catorze mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Redenomina as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.032, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redominadas as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Planejamento Orçamentário, Financeiro, Captação de Recursos, Convênios Federais e Monitoramento; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento, Orçamento, Captação de Recursos e Convênios, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente Financeiro.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.293, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui junto ao Parque Estadual de Dois Irmãos o Programa “Amigos do Parque Dois Irmãos”.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os termos do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 17.138, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a instituição de projetos de estímulo à captação de recursos para o Fundo do Parque Estadual de Dois Irmãos – Fundo Dois Irmãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Amigos do Parque Dois Irmãos” destinado à concepção e à realização de ações de manutenção e aperfeiçoamento das estruturas físicas e instalações do Parque Estadual de Dois Irmãos, de tratamento e cuidado dos animais bem como de seus programas de conservação de fauna *in situ* e *ex situ*.

Art. 2º Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade celebrar termos de cooperação e/ou adoção com as instituições civis, com ou sem fins econômicos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, mediante processo de chamamento público, para promover o Programa Amigos do Parque Dois Irmãos visando:

I - ao cuidado, manutenção e tratamento dos animais;

II - promover a qualificação, revitalização, conservação, manutenção, benfeitorias e construção de recintos dos animais alojados no Zoológico do Parque Estadual de Dois Irmãos;

III - promover a qualificação, revitalização, conservação, manutenção, benfeitorias e construção das demais estruturas existentes no âmbito do Parque Estadual de Dois Irmãos; e

IV – ao custeio de materiais de comunicação visual e/ou educação para conservação da biodiversidade.

§ 1º As pessoas físicas e/ou jurídicas que adotarem o animal e/ou o respectivo recinto responsabilizar-se-ão pelas instalações com o emprego de recursos próprios, materiais e mão-de-obra bem como pelo espaço ajardinado entre o alojamento dos animais e o público.

§ 2º No âmbito do processo de chamamento público, constará o detalhamento das obrigações dos particulares e das contrapartidas do serviço público para o alcance dos objetivos do programa.

Art. 3º Compete ao Parque Estadual de Dois Irmãos elaborar e manter cadastro atualizado dos animais, recintos e áreas verdes públicas sob sua administração e disponíveis para cooperação e/ou adoção, contendo informações sobre seu custeio, estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários nelas existentes.

§ 1º As informações constantes do cadastro de que trata o *caput* serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§ 2º Fica a critério do Parque Estadual de Dois Irmãos a publicação da lista dos animais, recintos e áreas verdes públicas sob sua administração, disponíveis para cooperação e/ou adoção, que poderá ser acompanhada de chamamento público para a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, observadas as regras previstas na Lei nº 17.138, de 22 de dezembro de 2020, e neste Decreto.

Art. 4º O interessado na cooperação e/ou adoção de área integrante do “Programa Amigos do Parque Dois Irmãos” deverá apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade carta de intenção, indicando o animal, recinto ou área que pretende adotar.

Parágrafo único. A carta de intenção deverá ser instruída com:

I - cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscrito no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III - cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído; e

IV - envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou de realização de obras e/ou de serviços para implantação ou reforma da área verde, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruídas, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá, a seu critério, deliberar pela adoção conjunta de áreas bem como facultar ao cooperante e/ou adotante a possibilidade de estabelecimento de parcerias adicionais para a consecução dos objetivos estipulados no termo de cooperação e/ou adoção, podendo, ainda, nesse caso, ser promovido chamamento público específico para a escolha dos adotantes, divulgado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Ainda que não haja chamamento público específico, os interessados na adoção do animal, recinto ou área, poderão apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade proposta de cooperação e/ou adoção e projeto a ser desenvolvido, observado o disposto no art. 4º.

Art. 7º O cooperante e/ou adotante poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes do termo de cooperação e/ou adoção firmado com o Parque Estadual de Dois Irmãos.

Art. 8º O Programa Amigos do Parque Dois Irmãos possibilitará as seguintes categorias de cooperação e/ou adoção:

I - construção de novos recintos: consiste em implantação de alojamentos para os animais do zoológico, podendo o cooperante dispor dos projetos, materiais e mão de obra necessários para a execução da obra;

II - reforma de recintos: consiste em reforma dos alojamentos existentes, podendo o cooperante dispor dos projetos, materiais e a mão de obra necessária à execução da obra;

III - serviços, materiais e outras ações de apoio: consiste na prestação de serviços, doação de materiais e outras ações de apoio relacionadas ao manejo e manutenção dos animais *in situ* e *ex situ*, como fornecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, exames complementares, equipamentos, manutenção de viaturas, caixas de transporte de animais, equipamentos para a contenção de animais, serviços especializados, publicações e materiais didáticos, entre outros materiais em geral; e

IV - intervenções físicas nas demais áreas abrangidas no Parque Estadual de Dois Irmãos, podendo o adotante dispor dos projetos, materiais e a mão de obra necessária à execução da obra;

§ 1º Os serviços previstos nos incisos I e II do *caput* poderão ser executados de maneira conjunta, devendo a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade supervisionar e acompanhar tecnicamente a realização dos serviços bem como com a mão de obra de apoio, se for o caso.

§ 2º As intervenções, benfeitorias ou equipamentos previstos nos incisos I a IV dependerão de anuência prévia e expressa da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e não representarão cessão, concessão, permissão ou autorização de uso, a qualquer título, dos respectivos bens, que integrarão automaticamente a posse e a propriedade do Parque Estadual de Dois Irmãos.

§ 3º Os parceiros do Programa instituído por este Decreto poderão disponibilizar cotas mensais com valores pecuniários previamente acordados para suprir as necessidades do Parque Estadual de Dois Irmãos.

§ 4º A adoção poderá ocorrer individualmente ou por grupo de adotantes, que poderão dividir as ações relativas ao programa através de cotas a serem definidas pelos parceiros.

Art. 9º Ficam as pessoas físicas e jurídicas cooperantes autorizadas a explorarem espaço publicitário a ser definido em regulamento próprio.

§ 1º A exposição de marcas e/ou nomes de divulgação ou publicitários estará sujeita às orientações dos técnicos do Parque Estadual de Dois Irmãos, preservando a qualidade de comunicação visual da instituição.

§ 2º A possibilidade de exploração publicitária descrita no *caput* não representará cessão, concessão, permissão ou autorização de uso, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Parque Estadual de Dois Irmãos.

Art. 10. Os termos de cooperação e/ou adoção serão divulgados no sítio eletrônico do Parque Estadual de Dois Irmãos, devendo restar evidenciado, ao menos, o nome do parceiro privado, o objeto da cooperação/adoção e o prazo de vigência.

Art. 11. O termo de cooperação e/ou adoção pode ser rescindido:

I - por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; e

II - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos legais pertinentes.

Art. 12. Havendo desconformidade entre o termo de cooperação e/ou adoção assinado pelo particular e a sua execução, o Parque Estadual de Dois Irmãos deverá aplicar as seguintes sanções cabíveis:

I - advertência; e

II - rescisão do termo de cooperação e/ou adoção.

§ 1º Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o cooperante e/ou adotante regularize a situação que gerou a referida pena.

§ 2º Finalizado o prazo determinado no § 1º sem que o cooperante e/ou adotante tenha regularizado a situação, o termo de cooperação e/ou adoção será rescindido.

Art. 13. A celebração de termo de cooperação e/ou adoção não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.

Art. 14. As despesas realizadas pelo Poder Público relativas ao Fundo Dois Irmãos correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 15. Os recursos já recebidos ou arrecadados serão depositados diretamente em conta específica, sob a denominação “Fundo Dois Irmãos”, que será movimentada pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme deliberação e acompanhamento do Conselho Gestor previsto no art. 5º da Lei 17.138, de 2020.

Art. 16. O controle e a fiscalização orçamentária e financeira do Fundo Dois Irmãos serão, no âmbito externo, exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado e, no âmbito interno, por seu Conselho Gestor, com o apoio da Comissão de Monitoramento de prestação de contas e análise do relatório de gestão, pelas instâncias de controle interno da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e pela Secretaria da Contadoria Geral do Estado.

Art. 17. Os rendimentos auferidos com as aplicações dos recursos do Fundo Dois Irmãos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, a ele revertidos.

Art. 18. As prestações de contas deverão observar as normas previstas no Estado, em especial, àquelas emitidas pela Secretaria da Fazenda e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 19. O Conselho Gestor do Fundo Dois Irmãos poderá emitir normas complementares que se fizerem necessárias ao bom desempenho do referido Fundo, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos nesta regulamentação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.294, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 14.037.488,82 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 14.037.488,82 (quatorze milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 14.037.488,82 (quatorze milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e são provenientes do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO				
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta				
Atividade:	02.122.0992.1566 - Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			10.737.488,82
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		9.437.488,82
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.300.000,00
Atividade:	02.846.0992.2522 - Contribuições Patronais ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE			500.000,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101		500.000,00
Atividade:	02.122.0992.2596 - Gestão das Atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE			1.000.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		500.000,00
Atividade:	02.846.0992.2777 - Contribuições Patronais do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE ao FUNAFIN			1.300.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		1.300.000,00
Atividade:	02.846.0992.3866 - Contribuições Patronais do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE ao FUNAPREV			500.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		500.000,00
TOTAL				14.037.488,82

DECRETO Nº 50.295, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 778.216,01 em favor do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 778.216,01 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de R\$ 778.216,01 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA		
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		778.216,01
4.4.90.00 - Investimentos	0101	778.216,01
TOTAL		778.216,01

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA		
Atividade: 20.122.0441.4407 - Gestão das Atividades do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA		778.216,01
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	778.216,01
TOTAL		778.216,01

DECRETO Nº 50.296, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas correntes do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.128.1028.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS		250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

DECRETO Nº 50.297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.962.899,53 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER – PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.962.899,53 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso 0140 – Operações de Créditos Multissetoriais, no valor de R\$ 1.962.899,53 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		1.962.899,53
4.4.90.00 - Investimentos	0140	1.962.899,53
TOTAL		1.962.899,53

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.842.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa		1.962.899,53
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0140	1.962.899,53
TOTAL		1.962.899,53

DECRETO Nº 50.298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta		
Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		90.000,00
4.4.50.00 - Investimentos	0101	90.000,00
TOTAL		90.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0451.2967 - Gestão das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		90.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	90.000,00
TOTAL		90.000,00

DECRETO Nº 50.299, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 231.035,20 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 231.035,20 (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 231.035,20 (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade:	16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		231.035,20
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	231.035,20
TOTAL			231.035,20

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto:	16.482.1029.4058 - Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social		231.035,20
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	231.035,20
TOTAL			231.035,20

DECRETO Nº 50.300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 em favor do Fundo Estadual de Habitação - FEHIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Habitação - FEHIS, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00215 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS			
Atividade:	16.482.1029.3924 - Operacionalização das Ações de Melhoria da Habitabilidade no Estado		17.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	17.000,00
TOTAL			17.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00215 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS			
Projeto:	16.482.1029.2322 - Fomento e Apoio às Ações de Melhoria da Habitabilidade no Estado		17.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	17.000,00
TOTAL			17.000,00

DECRETO Nº 50.301, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 229.915,35 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 229.915,35 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 229.915,35 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto:	26.782.0925.4224 - Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado		75.212,32
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	75.212,32
Projeto:	23.453.1031.2196 - Ampliação da Infraestrutura para o Lazer e Incentivo ao Turismo		154.703,03
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	154.703,03
TOTAL			229.915,35

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Atividade:	23.122.0444.4394 - Gestão das atividades da Secretaria de Turismo e Lazer		229.915,35
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		229.915,35
TOTAL			229.915,35

DECRETO Nº 50.302, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.490.612,20 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 3.490.612,20 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 3.490.612,20 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade:	19.573.1090.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado		3.490.612,20
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	3.490.612,20
TOTAL			3.490.612,20

DECRETO Nº 50.303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.447.765,07 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.447.765,07 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, no valor de R\$ 1.447.765,07 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		976.617,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	976.617,00
Atividade:	06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		471.148,07
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	471.148,07
TOTAL			1.447.765,07

Nº 699 - Exonerar, a pedido, **JULIANA CAU DURANTE** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

Nº 700 - Designar **PEDRO HENRIQUE REIS MATOS CIRÍACO**, matrícula nº 324-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos e Gestão da Segurança da Informação, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com efeito retroativo a 01 de fevereiro a 2021.

Nº 701 - Designar **EDUARDO VINÍCIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR**, matrícula nº 321-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Segurança Computacionais, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de fevereiro a 2021.

Nº 702 - Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA CARNEIRO BASTOS** do cargo em comissão de Gerente Administrativo e de Contratos e Licitações, símbolo DAS-5, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021.

Nº 703 - Nomear **ANTÔNIO SÉRGIO LIMEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo e de Contratos e Licitações, símbolo DAS-5, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021.

Nº 704 - Exonerar, a pedido, **JULIANA ANDRADE DE ALMEIDA LIMA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 705 - Nomear **JULIANA ANDRADE DE ALMEIDA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social, símbolo DAS-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 706 - Dispensar **MARIA ALINE BALTAR FERNANDES**, matrícula nº 22.369-7, da Função Gratificada de Assessora da Presidência, símbolo FDA-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Nº 707 - Exonerar, a pedido, **FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA** do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação Social, símbolo CAA-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 708 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE ANDRESA DA SILVA BARBOSA** do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 709 - Nomear **DANIELLE ANDRESA DA SILVA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Assessora da Presidência, símbolo CAA-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 710 - Nomear **FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação Social, símbolo CAA-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 711 - Exonerar **SÉRGIO REIS SANTIAGO** do cargo em comissão de Diretor de Operações, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Nº 712 - Designar **SÉRGIO REIS SANTIAGO**, matrícula nº 700.941-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Operações, símbolo FDA-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Nº 713 - Exonerar **CARLOS WILSON VERAS DA ROCHA** do cargo em comissão de Coordenador de Articulação Municipal, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Nº 714 - Nomear **CARLOS WILSON VERAS DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Atendimento, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Nº 715 - Nomear **FABIANO SOARES DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Articulação Municipal, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Nº 716- Nomear **BRUNO COSTA SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo DAS-4, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 717 - Nomear **JOSE EVERALDO VILELA MARTINS JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Parqtel, símbolo DAS-5, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 718 - Nomear **FELIPE AUGUSTO DA ROCHA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Espaço Ciência, símbolo DAS-5, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 719 - Exonerar **MARCOS VINÍCIUS CESAR MOURA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Gestão, símbolo CAA-5, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 720 - Exonerar **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 721 - Exonerar **EDJANE PAIVA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 722 - Dispensar **LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 381.913-2, da Função Gratificada de Gestor de Cálculos de Impugnação e de Contestação, símbolo FDA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 723 - Designar **LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 381.913-2, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Cálculos de Impugnação e de Contestação, símbolo FDA-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 724 - Dispensar **RAMON BARROS WANDERLEY**, matrícula nº 193.712-0, da Função Gratificada de Gestor de Cálculos de Precatório e de Atualização, símbolo FDA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 725 - Designar **RAMON BARROS WANDERLEY**, matrícula nº 193.712-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Cálculos de Precatórios e de Atualização, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 726 - Exonerar **MARIA IZABEL DE ABREU MOSCOSO** do cargo em comissão de Assessora da Procuradoria Consultiva, símbolo CAA-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 727 - Nomear **MARIA IZABEL DE ABREU MOSCOSO** para exercer o cargo em comissão de Assistente da Procuradoria Consultiva, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 728 - Exonerar **NATÁLIA SANTANA FERREIRA** do cargo em comissão de Auxiliar da Procuradoria Consultiva, símbolo CAA-5, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 729 - Nomear **NATÁLIA SANTANA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente da Procuradoria Consultiva, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 730 - Exonerar **ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 731 - Nomear **ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo CAA-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 732 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ANTÔNIO GALDINO DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CAA-2, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Nº 733 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ IVO CARILLE NETO**, do cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Monitoramento, símbolo CAA-3, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Nº 734 - Nomear **JOSÉ ANTÔNIO GALDINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, símbolo CAA-2, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Nº 735 - Designar **RENATO BARBOSA CIRNE** matrícula nº 299.799-1, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Proteção de Dados, símbolo FDA-4, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de março de 2021.

Nº 736 - Nomear **JOSÉ IVO CARILLE NETO** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Monitoramento, símbolo CAA-3, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2021.

Nº 737 - Dispensar **WILSON DUARTE DE ARAÚJO**, matrícula nº 337.988-4, da Função Gratificada de Gerente Financeiro, símbolo FDA-1, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nº 738 - Dispensar **RAFAEL CARVALHO DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 396.330-6, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento, Orçamento, Captação de Recursos e Convênios, símbolo FDA-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nº 739 - Designar **WILSON DUARTE DE ARAÚJO**, matrícula nº 337.988-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente Financeiro, símbolo FDA-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nº 740- Designar **RAFAEL CARVALHO DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 396.330-6, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Planejamento Orçamentário, Financeiro, Captação de Recursos, Convênios Federais e Monitoramento, símbolo FDA-1, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nº 741 - Designar **RONI VALTER DE SOUZA GUEDES**, matrícula 10.112-5, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas, da referida Agência, no período de 11 de janeiro a 11 de março de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo licença médica e férias regulamentares.

Nº 742 - Designar, tendo em vista o Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, e alteração, para comporem o Conselho Fiscal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, exercício 2019/2020, como representante da Secretaria de Saúde, **CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO**, na qualidade de titular, em substituição a **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO**, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

Nº 743 - Reconduzir, tendo em vista o disposto no §1º do artigo 13 da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, e no §5º do artigo 39 do Decreto nº 25.343, de 31 de março de 2003, e alterações, para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, como representantes do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco, **MARLOVA LENZ DORNELLES**, na qualidade de titular, e **JOSÉ FELIPE NAZARIO JÚNIOR**, na qualidade de suplente; como representantes da União Brasileira de Escritores (UBE), **ROGÉRIO GENEROSO DA SILVA**, na qualidade de titular, e **CARMEN LÚCIA COUTO FONSECA**, na qualidade de suplente; como representantes do Centro de Artes e Comunicação (CAC), **MURILO ARTUR ARAÚJO DA SILVEIRA**, na qualidade de titular, e **THYANA FARIAS GALVÃO**, na qualidade de suplente; como representantes da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Regional de Pernambuco, **CARLOS EDUARDO DE MATOS MENEZES**, na qualidade de titular, e **JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES**, na qualidade de suplente; como representantes da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), **JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **PEDRO COELHO DUARTE RIBEIRO**, na qualidade de suplente; como representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), **CREMILDA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de titular, e **SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA**, na qualidade de suplente; e como representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE (Campus Cabo de Santo Agostinho), **RODRIGO ROSSETTI VELOSO**, na qualidade de titular, e **ERON FERREIRA CAMPOS DA SILVA**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2021.

Nº 744 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Segundo Tenente PM Mat. 31.594-0 KUTTENES DIOGO DA SILVA;

Subtenente PM Mat. 31.210-0 NÍLSON GABRIEL DAMASCENA;

Primeiros Sargentos PM Mat. 28.044-5 SELMA MARIA DA SILVA FRAGOSO & 30.367-4 DANIEL ANDRÉ DOS SANTOS.

Primeiros Sargentos RRPM Mat. 31.362-9 JAEDILSON FERREIRA BOTELHO, 31.879-5 ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES & 31.924-4 SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO.

Segundos Sargentos PM Mat. 27.601-4 MAURÍLIO VICENTE FERREIRA, 28.056-9 CINEIDE BEZERRA MARTINS, 28.725-3 SÉRGIO AUGUSTO DE PAULA DA SILVA, 29.369-5 JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 29.404-7 EDNEY LAURA CABRAL FERREIRA, 30.632-0 RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, 31.728-4 JOSÉ HILTON ALVES DA SILVA, 910.045-8 FÁBIO JOSÉ RAMOS DA SILVA, 910.106-3 JOSÉ ALEX DE FREITAS, 910.143-8 REGINALDO SILVA DA ROCHA, 920.824-0 ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA & 930.665-0 MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO.

Nº 745 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Segundo Tenente Mat. 31.594-0 KUTTENES DIOGO DA SILVA;

Subtenentes PM Mat. 31.210-0 NILSON GABRIEL DAMASCENA & 950.889-9 EDMILSON RIBEIRO DA SILVA;

Primeiros Sargentos PM Mat. 30.367-4 DANIEL ANDRÉ DOS SANTOS, 950.771-0 EDILSON DA SILVA, 990.186-8 JOSEILDO SILVA DO NASCIMENTO & 104.409-5 LUIZ RODRIGUES DE LIMA;

Primeiros Sargentos RRPM Mat. 31.879-5 ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES & 31.924-4 SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO.

Segundos Sargentos PM Mat. 29.369-5 JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 30.632-0 RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR & 920.338-9 ALEXANDRO DE ANDRADE SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat. 950.212-2 ALEXANDRE FRANÇA MARQUES, 950.309-9 JOÃO FRANCISCO DE ASSIS & 990.250-3 ELIEZER FRANCISCO SILVA DE ANDRADE;

Cabo PM Mat. 107.062-2 JOBSON ALVES MESSIAS DA SILVA.

Nº 746 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do art. 2º, combinado com o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Primeiros Sargentos PM Mat. 950.771-0 EDILSON DA SILVA & 990.186-8 JOSEILDO SILVA DO NASCIMENTO;

Primeiros Sargentos RRPM Mat. 31.879-5 ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES & 31.924-4 SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO;

Segundos Sargentos PM Mat. 30.632-0 RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR & 920.338-9 ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat. 950.309-9 JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, 104.892-9 JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA, 105.474-2 EDSON GONÇALVES GUSMÃO & 105.651-4 MERIVÂNIA LUCAS DA SILVA.

Cabos PM Mat. 104.060-0 LEONARDO VALDEVINO BERNARDO, 107.062-2 JOBSON ALVES MESSIAS DA SILVA, 107.566-7 RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, 107.530-6 JOSINALDO JOSÉ DA SILVA LEAL, 107.644-2 ADRIANO JOSÉ FREITAS CASSIMIRO, 107.733-3 SÍLVIO ALVES DA SILVA, 107.841-0 VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO, 108.042-3 SAMUEL PINHEIRO DA SILVA, 108.146-2 GLEYDSO ANGELO DA COSTA, 108.726-6 THAYANNY KARLY ALVES DA COSTA, 108.818-1 RUBEM JOSÉ DA SILVA, 108.895-5 RASCHIDI PERON BATISTA DA SILVA, 109.148-4 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, 109.187-5 ELINALDO MIGUEL BELIZARIO, 109.350-9 ROGÉRIO MARINHO MARQUES, 109.457-2 JOSÉ EVILSON DOS SANTOS LIRA, 109.511-0 ALVANESSA LÍGIA DE CARVALHO, 109.516-6 MARCELO JOSÉ LEITE SANTOS, 109.589-7 JÚLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, 109.764-4 VALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 109.814-4 ELIOREFE ALVES DA SILVA, 109.980-9 FLÁVIO DA COSTA SILVA, 110.024-6 WAGNER LUIZ DANTAS DE SOUZA LIMA, 110.064-5 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 110.142-0 ALCIMERE VIRGÍNIA LIMA DE SOUSA, 110.276-1 RENATO ALVES TEIXEIRA, 110.337-7 DANIEL MANOEL OLIVEIRA, 110.420-9 MARCONE RANGEL DE MELO, 110.586-8 RUBISMAR FERREIRA DA SILVA, 110.689-9 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 110.776-3 SÍLVIO DE ANDRADE CAVALCANTI JÚNIOR, 110.854-9 FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA, 110.988-0 GERLANE DA SILVA GOMES, 111.068-3 JADERSON PEREIRA DOS SANTOS, 111.499-9 JOSEMIR NONATO DOS SANTOS & 112.107-3 FLÁVIA RAQUEL SANTOS ARAÚJO RODRIGUES.

Nº 747 - Suspender os efeitos do Ato nº 1463, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de junho de 2020, em relação à candidata **MARIA DAS GRAÇAS NUNES BEZERRA**, referente ao concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158, de 30 de dezembro de 2016, observado o disposto na decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 0002761.38.2017.8.17.2110.

Nº 748 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **FLÁVIO CLAUDEVAN DE GOUVEIA AMÂNCIO**, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar de reunião no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020.

Nº 810 - Reconduzir, tendo em vista o Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, e alteração, para comporem o Conselho Fiscal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, exercício 2019/2020, como representante da Secretaria de Saúde, **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO**, na qualidade de titular; como representantes do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, LAFEPE, **LEDUAR GUEDES DE LIMA**, na qualidade de titular, e **FILIFE PETRUS BEZERRA DE FIGUEIREDO**, na qualidade de suplente; e como representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/ DIPER, **MANOEL ANTÔNIO BORGES MALTA**, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **THAYSE KELLY GALVÃO NEVES DE AZEVEDO**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 06 de julho de 2019.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº 594 - Nomear **MARCOS ALEXANDRE BARBOSA DELGADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Estadual de Informática, símbolo CAA-3, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 289-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
0031000023.000390/2021-15	FELIPE LYRA VANZO	277.744-4	CPRH - AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	01.02.2021

Nº 290-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
2300000422.000022/2021-10	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA FERREIRA	245.166-2	SECRETARIA DE SAÚDE	14.12.2020

Nº 291-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.003153/2020-33	JULIANA SOUSA COSTA	296.069-9	DELEGADO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 01.02.2021

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATA

Na **PORTARIA SAD Nº 220**, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial de 06/02/2021, referente ao servidor (a) LIANE COSTA ALVES DE MORAES, matrícula nº 3128-3, da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Onde se lê: a partir de 01.03.2021.

Leia-se: a partir de 01.06.2021.

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

PORTARIA SECULT-PE Nº 03 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **I – Dispensar**, a pedido, o servidor George André Gomes Bezerra, matrícula nº 382.411-0, da Função Gratificada Supervisão II, símbolo FGS-2, da Biblioteca da Casa de Oliveira Lima, a partir de 17.02.2021. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 18 de fevereiro de 2021. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 008 /DGP-2, DE 09FEV21. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E**: I - Agregar o SD QPMG Mat. 109656-7 /13ºBPM - MARCUS SANTOS AZEVEDO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 224/2021 - 13ºBPM/P1 (11400277), de 08FEV21; II - À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 13º BPM; III - Determinar que a OME de adição, informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV –** A presente Portaria entra em vigor a contar de 10 de setembro de 2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032331.000148/2021-11)

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Marcelo Bruto da Costa Correia**

PORTARIA SEDUH Nº 006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar ÁIDANO DA SILVA LIMA, Cargo: Coordenador de TI, CPF nº 784.722.614-68, E-mail: aidano.lima@seduh.pe.gov.br, como segundo “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em substituição a JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL WANDERLEY Cargo: Assessora Especial de Controle Interno CPF nº: 049.699.184-14 . Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Bruto da Costa Correia - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 02 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, considerando Ato nº 230 de 22.01.2021, RESOLVE:

Nº 558- Remover CÂNDIDA MARTA SANTOS DE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 255.899-8, para Esc. Orfanato Estrela de Bethel, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 03.02.2021. 1400005269.000413/2021-87.

Nº 559- Remover MARIA KLERYANE VIEGAS CALADO, Prof. LPE, II, A, mat. 253. 538-6, para Esc. Profª. Odete de Andrade Alves, Pesqueira, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de história a partir de 01.02.2021. 1400005509.000295/2021-37.

Nº 560- Localizar MARTA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prof. LP, II, D, mat.172.772-9 -na Esc. João Rodrigues Cardoso, Aguas Belas, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de História a partir de 04.01.2021. 1400005482.000241/2021-17.

Nº 561- Localizar HELOISA DE ANDRADE MELO, Prof. LPE, II, A, mat. 254.681-7, na Coordenação Geral de Desenvolvimento de Ensino-CGDE da GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais, a partir de 20.01.2021. 1400005424.000381/2021-80.

Nº 562- Remover IONE MARIA DE ANDRADE SILVA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 146.856-1, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Ensino, CGDE, GRE Limoeiro, com 40/horas semanais, a partir de 01.02.2021.1400005424.000327/2021-34.

Nº 563- Remover FABIANA FEITOSA COSTA DE BARROS, Prof. FMG, 001, U, mat. 382. 166-8, para Esc. Santo Amaro, Caruaru, com 200 h/a mensais como Instrutor de Libras (NM), a partir de 03.02.2021. 1400005455.000114/2021-45.

Nº 564- Remover CRISTIANE MORAES DO NASCIMENTO, Prof. LPE, II, D, mat. 242.724-9, para a Esc. Professor José Bione, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 03.02.2021. 1400005455.000116/2021-34.

Nº 565- Remover GILBERTO CARLOS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 189.495-1, para a Coordenação Geral de Gestão de Rede, GRE Vitória, com 150 h/a mensais, a partir de 01.02.2021.1400005395.000086/2021-18.

Nº 566- Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de LUCY ANNE PATRICIA DE SOUZA VASCONCELOS, Prof. LP, I, A, mat. 394.247-3, loc. na Esc. Prof. Cândido Duarte, Várzea, GRE Recife Sul, a partir de 04.02.2021. 1400005541.000412/2021-66.

Nº 567- Remover RIVALDO BARBOSADA SILVA, Prof., LP, II, A, mat. 262.480-0, para a EREM Prof. Trajano de Mendonça, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 44.034, de 11.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400004087.000105/2021-27.

Nº 568- Remover LISLEY DE LIRA E SILVA MOREIRA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.349-4, para EREM Professor Vicente Monteiro, Caruaru, como Intérprete de Libras, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.2021. 1400005455.000113/2021-09.

Nº 569- Remover FRANCIMERE RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 196.608-1, para EREM Carlos Rios, Arcoverde, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.2021. 1400005509.000341/2021-06.

Nº 570- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Química/Biologia/Artes de JEFFERSON PIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA, Prof. LP, I, A, mat. 397.100-7, na EREM Dr. Alexandrino da Rocha, Bonito, GRE Vitória, a partir de 03.02.2021. 1400005378.000306/2021-11.

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 02 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ATO Nº 230 DE 22.01.2021, **RESOLVE**:

Nº 571 - Localizar ROGÉRIO DE ANDRADE SOUZA, Prof. LPE, II, A, mat. 270.245-2, na EREM Creusa de Freitas Cavalcanti, Macaparana, Nazaré, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 03.02.2021. 1400005336.000259/2021-01.

Nº 572 - Remover RAQUEL DA CUNHA MONTEIRO, Prof., LPE, II, D, mat. 240.888-0, para a EREM Prof. Mardônio de Andrade Lima Coelho, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-integral, conforme Dec. nº 32.399, de 30.09.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400004167.000008/2021-44.

Nº 573 - Remover RENATA MARIA F CAVALCANTI, Prof., LP, I, A, mat. 384.002-6, para a ETE Miguel Batista, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, Integral, conforme Dec. nº 40.327, de 24.01.2014, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400005293.000186/2021-92.

Nº 574 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia de JANILDA TRAJANO DE LIMA, Prof. LPE, II, D, mat. 239.016-7, e remover para a EREM Prof. Mardônio de Andrade Lima Coelho, Recife, GRE Recife Norte, Semi-integral, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 32.399, de 30.09.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400004087.000083/2021-03.

Retificara port. 486 de 16.02.2021, referente aALEXSANDRAFLAVIABEZERRADE OLIVEIRA, mat. 300.656-5. 1400005651.000059/2021-77. Onde se lê: Localizar; Leia-se: Remover.

PORTARIA SEE Nº 575 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e o Art. 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE**: autorizar o **CREDENCIAMENTO** e aprovar o **Regimento Escolar** do **EDUCANDÁRIO ESPAÇO FELIZ**, Cadastro Escolar nº **P-108.439**, mantido por EDUCANDARIO ESPACO FELIZ LTDA, CNPJ nº 11.386.834/0001-01, localizado à **Rua Carlos Alberto Barbosa, nº 22, Jardim Atlântico**, no município de **Olinda**, neste Estado, CEP **53.050-180**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte**, para funcionar com Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

PORTARIA SEE Nº 576 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE**: autorizar o **CREDENCIAMENTO** e aprovar o **Regimento Escolar** da **ESCOLA DESPERTAR**, Cadastro Escolar nº **P-050.953**, mantida por MHM CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº **07.178.417/0002-79**, localizada à **Rua Real da Torre, nº 1633, Torre**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.710-025**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, para funcionar com **Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano**.

PORTARIA SEE Nº 577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o Parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), e, de acordo com o Art.10, Inciso IV, e os Arts. 30, Inciso II, 32, 35, da Lei Federal nº 9.394/96 (D.O.U. de 23.12.1996), **RESOLVE**: aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO** proposto pelo **COLÉGIO MONSENHOR ADELMAR DA MOTA VALENÇA, Cadastro Escolar nº P-459.001**, mantido pelo INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE N. S. DE FÁTIMA DO BRASIL. **CNPJ nº 34.074.252/0006-91**, localizado na **Avenida Júlio Brasileiro, nº 703, Heliópolis**, no município de **Garanhuns**, CEP **55.295-475**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Agreste Meridional**, funcionando com **Educação Infantil (Pré-Escolar), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio**.

PORTARIA SEE Nº 578 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal Nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), e mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, por meio do Ofício nº 24 /2021-GAB-MS/PE, RESOLVE: **PARALISAR** por 01 (um) ano, a partir do ano letivo de 2021, as atividades escolares na **ESCOLA ATIVA**, Cadastro Escolar nº **P-108.027**, mantida por ESCOLA LIBERDADE EDUCAR E APRENDER LTDA, CNPJ nº 02.179.779.0001/80, localizada à **Rua Maria Luiza Gonzales, nº 135, COHAB**, no Município de **Moreno**, CEP **54.800-000**, neste Estado, ficando o referido Estabelecimento de Ensino, responsável pela guarda do acervo escolar e pela emissão e expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 579 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), resolve aprovar a **EXTINÇÃO**, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, por meio do **Ofício nº 23/2019**, das atividades escolares, a partir de janeiro de 2018, no **ABSOLUTO COLÉGIO E CURSO**, Cadastro Escolar nº **P-050.868**, mantido por R. F. ESPINDOLA E SILVA COLEGIO, CNPJ nº 07.497.626/0001-02, localizado à **Rua Doutor José Constantino, nº 154, Areias**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.780-050**, ficando a referida Gerência Regional

responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 580 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e do Inciso I do Art. 5º, Art. 14 e Art. 17 da Lei Estadual nº 17.129/2020, D.O.E. 19/12/2020, RESOLVE: I - estabelecer o prazo de 12 (doze) meses para o **RECREDECIAIMENTO** das escolas credenciadas em Pernambuco antes da Lei Estadual nº 17.1292020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 042, DE 18.02.2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE: TEREZA HELENA LACERDA DE MENEZES. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 01/09/2020, mantendo o valor da reavaliação do imóvel Apt 1602, Cais de Santa Rita, 675 São José – Recife, tendo-se em vista que o Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15.01.2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 043, DE 18.02.2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar Josenice de Fátima Aragão Neves, matrícula nº 111.053-5, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Santa Cruz do Capibaribe e Surubim, no período de 18.02 a 19.03.2021, por motivo de gozo de férias do titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18.02.2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA.

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DE BEM PROCS Nº 2020.000005794096-88 e 2020.000005829879-80, REQUERENTE: TEREZA HELENA LACERDA DE MENEZES. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 01/09/2020, mantendo o valor da reavaliação do imóvel Apt 1602, Cais de Santa Rita, 675 São José – Recife, tendo-se em vista que o contribuinte deixou de observar o disposto no Art 7º,II §3º do decreto 35.985/10. Recife, 18 de fevereiro de 2021.

WILLIAMS DA ROCHA SILVA
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA. TATE: 00.488/13-5 AUTO DE INFRAÇÃO: 2011.000001939339-53. INTERESSADO: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A. CACEPE: 0339387-92 CNPJ: 92.664.028/0056-15. REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO JOSÉ REIS CARVALHO (OAB/PE Nº 21.726) E GEORGE JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA (OAB/PE NO 27.317). DECISÃO JT Nº 0030/2021(12). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. OUTROS CRÉDITOS. NÃO OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO. REDUÇÃO DA PENALIDADE DE OFÍCIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O direito de crédito está condicionado à idoneidade da documentação e, se for o caso, à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação tributária. 2. Não foi apresentada documentação comprobatória do direito ao creditamento das competências de 05/2007 a 09/2007. 3. Redução de ofício da multa aplicada, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN, em virtude de inovação legislativa introduzida pela Lei nº 15.600/2015. **Decisão:** lançamento julgado parcialmente procedente, apenas para reduzir a multa para 90%, mantendo-se o imposto no valor total original de R\$ 18.484,42 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), montante que, conjuntamente, com a multa (artigo 10, V, “f”, da Lei no 11.514/1997), deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.684/20-1 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002633204-15. INTERESSADO: SANTISTA WORK SOLUTION SA. CACEPE: 0007701-16 CNPJ: 61.520.607/0006-00. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI. LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0031/2021(12). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDA. NÃO ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DEFESA PARCIAL. PAGAMENTO PARCIAL. RENÚNCIA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO. PARCELAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito implica em renúncia em relação ao direito de impugnação bem como em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. **Decisão:** processo encerrado. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.698/20-2. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002544676-03. INTERESSADO: SANTISTA WORK SOLUTION SA. CACEPE: 0007701-16 CNPJ: 61.520.607/0006-00. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0032/2021(12). EMENTA: ICMS. MULTA REGULAMENTAR. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RENÚNCIA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito implica em renúncia em relação ao direito de impugnação bem como em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. **Decisão:** processo encerrado. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.703/20-6 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002792448-10. INTERESSADO: SANTISTA WORK SOLUTION SA. CACEPE: 0007701-16 CNPJ: 61.520.607/0006-00. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355).E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0033/2021(12). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RENÚNCIA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito implica em renúncia em relação ao direito de impugnação bem como em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. **Decisão:** processo encerrado. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.785/20-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002571680-62. INTERESSADO: SANTISTA WORK SOLUTION SA. CACEPE: 0007701-16 CNPJ: 61.520.607/0006-00. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0034/2021(12). EMENTA: ICMS. MULTA REGULAMENTAR. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RENÚNCIA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito implica em renúncia em relação ao direito de impugnação bem como em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. **Decisão:** processo encerrado. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.834/20-3 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002557071-28. INTERESSADO: SANTISTA WORK SOLUTION SA. CACEPE: 0007701-16 CNPJ: 61.520.607/0006-00. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE NO 49.355). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0035/2021(12). EMENTA: ICMS. MULTA REGULAMENTAR. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RENÚNCIA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, II da Lei nº 10.654/1991, o pedido de parcelamento do crédito implica em renúncia em relação ao direito de impugnação bem como em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. **Decisão:** processo encerrado. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** TATE: 00.376/20-5 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004004608-51. INTERESSADO: TARASIO ESCOBAR VIEIRA JUNIOR EIRELI EPP. CACEPE: 0190453-10 CNPJ: 35.700.038/0001-51. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE NO 25.108). DECISÃO JT Nº 0036/2021(12). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FEEF. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. REGRA GERAL. IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DOS FATOS. NÃO PAGAMENTO DO FEEF. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTADUAIS. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PROCEDÊNCIA 1. O auto de infração está devidamente fundamentado, descrevendo com clareza e precisão o fato ilícito. 2. A aplicação da regra geral de recolhimento do FEEF independe da comprovação de não enquadramento nas exceções. 3. Não cabe ao Fisco fazer prova negativa, de prestar consultoria e avaliar se a empresa se enquadra ou não em alguma hipótese de dispensa. 4. A empresa é impedida de utilizar o benefício do PRODEPE no respectivo período de apuração, quando não efetuar o pagamento do FEEF. Precedentes. 5. Não cabe a autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de inconstitucionalidade, ilegalidade e de ofensa a princípios constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. 6. Multa aplicada para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2016. 7. A metodologia utilizada no cálculo da multa, da correção monetária e dos juros de mora está em conformidade com o disposto nas normas estaduais. **Decisão:** preliminares rejeitadas e lançamento julgado procedente no valor original do imposto de R\$ 370.504,92 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (artigo 10, VI, “L” da Lei no 11.514/1997), deve ser acrescido dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem Reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).** Recife, 18 de fevereiro de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI. Presidente do TATE.

EDITAL DBF Nº 025/2021
RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000181/2021-58, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A,**

CACEPE nº 0390805-44, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 19.02.2021 e 18.02.2022. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 18.02.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de fevereiro de 2021.
Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 14/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que estará disponível no site desta Secretaria, http://www.sjdh.pe.gov.br, a **a partir do dia 19/02/2021**, o inteiro teor desta **PORTARIA**, a qual Institui e regulamenta a modalidade de Ensino à Distância – EAD no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco, abrangendo a educação em EAD, semipresencial, as graduações e cursos de qualificação, bem como define as diretrizes gerais e dá outras providências.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SERES Nº 117 de 17 de fevereiro de 2021

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com as solicitações realizadas pelos requerentes e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0012900023.000083/2021-10	RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO	208.837-1	26/12/2020
02	0012900031.000144/2021-40	JOELMA OLIVEIRA DE PAULA LINS	212.982-5	11/11/2020

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

Portaria SERES, 18 de fevereiro de 2021. O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Nº 122/2021 – **DESIGNAR** para o encargo de Ordenador de Despesas da Colônia Penal Feminina de Buíque - CPFB da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, UG 130201, a servidora VALDÊNIA SOCORRO DE FREITAS ALBUQUERQUE, mat. nº 337.420-3 e o servidor FLÁVIO LUIS CRUZ BARROS, mat. nº 337.391-6, ficando **DISPENSADA**, do referido encargo, a servidora ANNA KARINA PATRIOTA QUERINO, mat. Nº 208.761-8, a partir de 01.02.2021, conforme C.I. nº 22/2021, SEI nº 0012900025.000501/2021-59. Publique-se e Cumpra-se.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

PORTARIA SEMAS Nº 009/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do Artigo 21 da Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: 1. Designar os seguintes servidores, ocupantes dos cargos efetivos integrantes do Grupo Ocupacional Meio Ambiente e Sustentabilidade – GOMAS, como membros da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH; Pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco: TITULAR: FÁBIO DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 278.588-9; SUPLENTE: ELBA BORGES FERREIRA, Matrícula nº 279.547-7. Pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH: TITULARES: EMANUEL TOBIAS GRANJA, Matrícula nº 279.732-1, GERALDO MARQUES GUEIROS JUNIOR, Matrícula nº 279.733-0, RODRIGO VINÍCIUS DA SILVA, Matrícula nº 279.606-6, SUPLENTES: DANILO JORGE SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 279.570-1, RIVADÁVIA JOSÉ SOARES JUNIOR, Matrícula nº 279.636-8, ROBSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 279.660-0. Determinar que a presente portaria entre em vigor a partir da data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMAS nº 25/2019 e nº 40/2019. JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR. Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Repartições Estaduais

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

DESPACHO

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de **MARILIA MARIA DE LUCENA MACÊDO**, como conselheira titular, em substituição a SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO como representante da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, neste CEDCA/PE.

Rosa Maria Lins de Albuquerque de Barros Correia.
Diretora do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 1126/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº

Recife, 18 de Fevereiro de 2021.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
1047 DE 17/02/2021	INALDO JOSE CAVALCANTI PACHECO	042.309.124-17/PE	1(UM)MÊS
1048 DE 17/02/2021	ILSON DA COSTA LAGEDO SILVA	021.297.318-65/PE	1(UM)MÊS
1049 DE 17/02/2021	INALDO PIRES DA SILVA	028.257.094-52/PE	1(UM)MÊS
1050 DE 17/02/2021	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	008.635.941-90/PE	1(UM)MÊS

1051 DE 17/02/2021	ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	023.575.619-89/PE	1(UM)MÊS
1052 DE 17/02/2021	IGOR PINHO COSTA SOUZA	005.747.320-60/PE	2(DOIS)MESES
1053 DE 17/02/2021	IDELSON IVANILDO DE ALBUQUERQUE	029.989.103-68/PE	12(DOZE)MESES
1054 DE 17/02/2021	IRANDRE BANDEIRA DE MELO	054.558.802-52/PE	1(UM)MÊS
1055 DE 17/02/2021	ISRAEL BORGES DE BRITO	051.562.241-99/PE	1(UM)MÊS
1056 DE 17/02/2021	ISMAEL LOPES DE OLIVEIRA	043.319.965-22/PE	1(UM)MÊS
1057 DE 17/02/2021	IARON SIMIS	031.498.670-05/PE	12(DOZE)MESES
1058 DE 17/02/2021	IRAN MANOEL DE MOURA	011.693.536-37/PE	2(DOIS)MESES
1059 DE 17/02/2021	IVISON FARIAS DA SILVA	025.009.440-81/PE	1(UM)MÊS
1060 DE 17/02/2021	INALDO DE ANDRADE LIMA	017.074.482-65/PE	1(UM)MÊS
1061 DE 17/02/2021	IRENO PEREIRA FEITOSA	007.994.823-85/PE	1(UM)MÊS
1062 DE 17/02/2021	IVALDO SOARES JUNIOR	037.744.335-62/PE	1(UM)MÊS
1063 DE 17/02/2021	IVOMAR SOARES DA SILVA	020.199.781-99/PE	12(DOZE)MESES
1064 DE 17/02/2021	IZABEL CRISTINA TESTONI	041.972.723-08/PE	1(UM)MÊS
1065 DE 17/02/2021	EDUARDO MARIA DE CARVALHO	011.091.099-30/PE	12(DOZE)MESES
1066 DE 17/02/2021	ANDERSON FELIPE PESSOA DA SILVA	057.316.543-82/PE	12(DOZE)MESES
1067 DE 17/02/2021	ASTROGILDO DA SILVA NASCIMENTO	051.564.646-16/PE	1(UM)MÊS
1068 DE 17/02/2021	JULIO LUIZ FERREIRA DE FARIAS	050.051.340-96/PE	1(UM)MÊS
1069 DE 17/02/2021	JOSE WASHYNGTON OLIVEIRA FREIRE DE BARROS	053.234.420-09/PE	12(DOZE)MESES
1070 DE 17/02/2021	JOSE OLIMPIO SANTOS	034.079.186-51/PE	12(DOZE)MESES
1071 DE 17/02/2021	JOSE ALVES NORONHA NETO	057.878.355-80/PE	12(DOZE)MESES
1072 DE 17/02/2021	JOAO HENRIQUE ARAUJO BRITO	048.272.657-21/PE	12(DOZE)MESES
1073 DE 17/02/2021	JEFFERSON ALLYSON PEREIRA DE MAGALHAES	026.613.268-55/PE	12(DOZE)MESES
1074 DE 17/02/2021	JOSEVALDO FRANCISCO DE LIMA	038.270.581-55/PE	12(DOZE)MESES
1075 DE 17/02/2021	JEMERSON TORRES DE LIMA	053.674.545-05/PE	12(DOZE)MESES
1076 DE 17/02/2021	JOSE MARCOS DA SILVA	051.133.386-12/PE	1(UM)MÊS
1077 DE 17/02/2021	JOSE ANTONIO DA SILVA	052.931.719-52/PE	1(UM)MÊS
1078 DE 17/02/2021	BRENO DE LIMA BOMFIM	053.958.608-00/PE	12(DOZE)MESES
1079 DE 17/02/2021	JOSE MANOEL DA SILVA	029.231.496-35/PE	12(DOZE)MESES
1080 DE 17/02/2021	JOSE VICTOR PATRICIO NETO	049.576.500-17/PE	1(UM)MES
1081 DE 17/02/2021	JEOVA LIMA DA SILVA	042.926.487-49/PE	1(UM)MÊS
1082 DE 17/02/2021	JAILSON CLEMENTINO DE SOUZA	052.921.146-77/PE	1(UM)MÊS
1083 DE 17/02/2021	JOSE ROGERIO DE LIRA	014.224.132-86/PE	12(DOZE)MESES
1084 DE 17/02/2021	JOSE POSSIDONIO DA SILVA	005.407.480-50/PE	2(DOIS)MESES
1085 DE 17/02/2021	JOSEFA AURENILDES LUCENA SILVA	043.917.900-29/PE	1(UM)MÊS
1086 DE 17/02/2021	JOSE MAURO CARDOSO	027.297.349-01/PE	1(UM)MÊS
1087 DE 17/02/2021	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO	010.087.354-05/PE	1(UM)MÊS
1088 DE 17/02/2021	ULISSES GOMES DORNELAS NETO	005.388.261-10/PE	12(DOZE)MESES
1089 DE 17/02/2021	UELINGTON DOS SANTOS FERREIRA	050.146.670-13/PE	1(UM)MÊS
1090 DE 17/02/2021	UIBSON KLEBER CARNEIRO DA SILVA	045.169.483-50/PE	1(UM)MÊS
1091 DE 17/02/2021	VERONICA DE MORAES ANDRADE	025.575.459-20/PE	1(UM)MÊS
1092 DE 17/02/2021	UBIRACI FRANCISCO DA SILVA	030.751.803-15/PE	1(UM)MÊS
1093 DE 17/02/2021	UERLTON BALBINO DA SILVA	029.533.129-91/PE	1(UM)MÊS
1094 DE 17/02/2021	ROMULO SILVA DO ESPIRITO SANTO	035.641.809-90/PE	12(DOZE)MESES
1095 DE 17/02/2021	UYRAN OLIVEIRA DA COSTA	032.894.427-50/PE	12(DOZE)MESES
1096 DE 17/02/2021	ACACIO MENDES DA LUZ	047.528.857-72/PE	1(UM)MÊS
1097 DE 17/02/2021	ADRIANO JOSE BARBOSA	027.175.100-82/PE	1(UM)MÊS
1098 DE 17/02/2021	ANDERSON DA SILVA ROLIN	003.603.814-08/PE	1(UM)MÊS
1099 DE 17/02/2021	RODRIGO RAUPP CAVALCANTI BRAGA	048.876.464-35/PE	12(DOZE)MESES
1100 DE 17/02/2021	UBIARA BATISTA FRANCISCO	040.251.028-83/PE	1(UM)MÊS
1101 DE 17/02/2021	VALDEIR JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS	051.043.972-11/PE	1(UM)MÊS
1102 DE 17/02/2021	RAFAEL FIGUEIREDO DA SILVA	036.153.232-26/PE	12(DOZE)MESES
1103 DE 17/02/2021	VALMIR JOSE DE MOURA	054.278.345-42/PE	1(UM)MÊS
1104 DE 17/02/2021	ANDRERSON CARLOS DO NASCIMENTO	020.484.216-06/PE	1(UM)MÊS
1105 DE 17/02/2021	UEDSON JOSE DA SILVA	037.733.769-82/PE	12(DOZE)MESES
1106 DE 17/02/2021	ADRIANO GERMANO DA SILVA	038.629.563-58/PE	1(UM)MÊS
1107 DE 17/02/2021	IZAIAS AMARO DA SILVA	037.260.282-77/PE	1(UM)MÊS
1108 DE 17/02/2021	IVANIR DA SILVA SANTOS	046.790.537-21/PE	1(UM)MÊS
1109 DE 17/02/2021	ICARO LUIZ ALVES GOMES DA SILVA	053.137.613-13/PE	1(UM)MÊS
1110 DE 17/02/2021	ISMAEL ANTONIO DA SILVA	052.122.014-79/PE	1(UM)MÊS
1111 DE 17/02/2021	IDERSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA	044.072.925-74/PE	1(UM)MÊS
1112 DE 17/02/2021	IVAN ROCHA DE VASCONCELOS	022.559.867-00/PE	1(UM)MÊS
1113 DE 17/02/2021	IVANILDO SANTANA FILHO	021.642.123-93/PE	1(UM)MÊS
1114 DE 17/02/2021	ITAMAR SORES DA CRUZ	018.259.734-32/PE	12(DOZE)MESES
1115 DE 17/02/2021	ISAIAS AMARO FRAGOSO	039.649.940-56/PE	12(DOZE)MESES
1116 DE 17/02/2021	IGOR HENRIQUE BARBOSA DA COSTA	042.254.035-08/PE	12(DOZE)MESES
1117 DE 17/02/2021	IVSON HUGO SOARES ALVES	032.280.892-28/PE	12(DOZE)MESES
1118 DE 17/02/2021	IVAN GOMES DOS SANTOS	045.982.790-00/PE	1(UM)MÊS
1119 DE 17/02/2021	IVANILDO GUEDES DA SILVA	005.039.120-58/PE	1(UM)MÊS
1120 DE 17/02/2021	IVANILSON PEREIRA DA COSTA	014.542.676-09/PE	1(UM)MÊS
1121 DE 17/02/2021	INARA SANTOS DE MENDONCA	042.273.824-57/PE	12(DOZE)MESES
1122 DE 17/02/2021	IRAN MAIA DE MELLO	005.826.117-86/PE	1(UM)MÊS

1123 DE 17/02/2021	ITEMBERG SANTOS DE ALMEIDA	015.539.535-71/PE	1(UM)MÊS
1124 DE 17/02/2021	ROSBERG LINHARES LACERDA	037.405.611-60/PE	12(DOZE)MESES
1125 DE 17/02/2021	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES MALTA	004.561.126-62/PE	12(DOZE)MESES

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN
ROBERTO FONTELLES

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 163/2021 de 03.02.2021

RESOLVE: I - Constituir a *Comissão de Inventário de Bens Móveis – CIBM*, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE;

II - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: **MUSA DE SANTANA**, mat. nº 2331-0, CPF: 265.024.024-53, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CIII FS-F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE;

Secretário: **JOSÉ CARLOS SABINO CAMPOS**, mat. nº 13795-2, CPF: 388.469.854-00, Agente de Desenvolvimento, do Quadro de Pessoal da PERPART, à disposição da UPE, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE;

Membro: **EVERALDO CORDEIRO**, mat. nº 2096-6, CPF: 235.674.654-49, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico em Administração F04 CIII FS-E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE.

III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente.

IV - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

VII - Esta Portaria tem vigência a contar de **14.11.2020 a 29.12.2020**.

PORTARIA Nº 183/2021 de 09.02.2021

RESOLVE: I - Exonerar, a pedido, a servidora PATRÍCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, mat. nº 15887-9, Analista Técnico em Gestão Universitária/Farmacêutico F01 CI FS-A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, a contar de 08.02.2021.

PORTARIA Nº 195/2021 de 10.02.2021

RESOLVE: I - Exonerar, a pedido, a servidora JULIANA DIAS DOS SANTOS, mat. nº 14717-6, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem F01 CI FS-A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 01.02.2021.

PORTARIA Nº 211/2021 de 11.02.2021

RESOLVE: I - Exonerar, a pedido, a servidora IDALACY DE CARVALHO BARRETO, mat. nº 14578-5, Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro F01 CI FS-A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, a contar de 09.02.2021.

PORTARIA Nº 216/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **SHEILA JANAÍNA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA**, mat. nº 9785-3, Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro F02 CI FS-G; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP; e CI nº 5/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **SHEILA JANAÍNA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA**, mat. nº 9785-3, Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro F02 CI FS-G; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE e CI nº 6/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **PEDRO AUGUSTO CASÉ DA SILVA**, mat. nº 10196-6, Médico F02 CII FS-F; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE e CI nº 1/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Conceder prorrogação de Licença Para Trato de Interesse Particular à servidora LEDA MAYSE MARINHO DE SOUZA, mat. nº 9426-9, Médico F02 CII FS-C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01.01.2021.

PORTARIA Nº 221/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **PEDRO AUGUSTO CASÉ DA SILVA**, mat. nº 10196-6, Médico F02 CII FS-F; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE e CI nº 2/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **SHEILA JANAÍNA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA**, mat. nº 9785-3, Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeiro F02 CI FS-G; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE e CI nº 3/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Designar os servidores: **PEDRO AUGUSTO CASÉ DA SILVA**, mat. nº 10196-6, Médico F02 CII FS-F; **RENATA MARIA MOURA SOARES**, mat. nº 11426-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Área de Saúde F04 CI FS-F; e **ANDRÉ DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO**, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Assistente Administrativo F04 CI FS-D; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Professor Luiz Tavares – PROCAPE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 99/2020 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE e CI nº 4/2020 – REITORIA-PRODEP-ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – UPE-REITORIA-PRODEP-ACPAD, da Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos; da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP/UPE.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora IZABEL CRISTINA DE AVELAR SILVA, mat. nº 6163-8, Professor Universitário/Adjunto M03 CIII FS-B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, a partir de 09.02.2021, nos termos das Regras de Transição da EC nº 47/05, Art. 3º e Parecer nº 019/2021, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 232/2021 de 12.02.2021

RESOLVE: I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora VERA REJANE DO NASCIMENTO GREGÓRIO, mat. nº 6165-4, Professor Universitário/Adjunto M03 CIII FS-C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a partir de 09.02.2021, nos termos das Regras de Transição da EC nº 47/05, Art. 3º e Parecer nº 017/2021, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 234/2021 de 17.02.2021

RESOLVE: Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como **Gerenciadores Master** – UG 400712 – UPE Campus Petrolina, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) do TCE-PE:

- NILZA MARIA VIANA DOS SANTOS

Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo F04 CII FS-F
Matrícula: 5369-4
CPF: 382.580.485-20

E-mail: nilzavianas@gmail.com

Tipo de vínculo: Estatutário

- MARIA GECILVANE PEREIRA ROCHA

Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 CIII FS-F
Matrícula: 4339-7,
CPF: 361.831.304-78

E-mail: gecilvane@gmail.com

Tipo de vínculo: Estatutário

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 236/2021, de 17 de fevereiro de 2021, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº 013, de 29.01.2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28.12.2020, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br.

Recife, 17 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que as Portarias Reitor e Pró-Reitor, referente ao 2º Semestre de 2020, encontram-se disponíveis no Boletim Oficial e Portarias de Gozo de Licença Prêmio, nos endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br.

Recife, 17 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Aviso de Licitação: Processo nº 005/CPL/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021. **Objeto:** contratação de serviços de polimento do piso em concreto, recuperação e substituição de calhas técnicas, reforma dos banheiros e cozinha do pavilhão de exposição do Centro de Convenções de Pernambuco – CECON. **Início de acolhimento de Propostas:** 23.02.2021. **Limite de acolhimento de Propostas:** 09.03.2021, às 14h. **Data e hora da Disputa:** dia 09.03.2021, às 14h30, horários de Brasília. **Informações:** Na sede da AD Dipper ou através do Fone: (81) 3181 7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@addiper.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, Recife, 18 de fevereiro de 2021. **Luiz Bezerra de Souza Filho,** Pregoeiro e Presidente da CPL.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

**JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO
PROCEDIMENTO Nº 012/2020/CEL- PROCESSO Nº 016/2020/
CEL**

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA I DO MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE SUAPE. A Comissão Especial de Licitação/CEL científica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento do Recurso interposto pela **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**; e analisou as contrarrazões interpostas pelo Consórcio composto pelas empresas **TPF ENGENHARIA LTDA. e EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.**, e que: DECIDE e JULGA a sua unanimidade: Que o Recurso Administrativo interposto pela licitante **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.** foi conhecido por sua tempestividade e IMPROVIDO INTEGRALMENTE no mérito; Que as Contrarrazões interpostas pelo Consórcio composto pelas empresas **TPF ENGENHARIA LTDA. e EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.** foram conhecidas por sua tempestividade e PROVIDAS INTEGRALMENTE no mérito; e, Restando, em consequência e portanto, manida as Decisões e Julgamentos anteriores, adotados a UNANIMIDADE que INABILITOU/desclassificou a **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.** e HABILITOU/CLASSIFICOU o Consórcio composto pelas empresas **TPF ENGENHARIA LTDA. e EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.** o mencionado julgamento estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br

Recife, 18 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRA WEST CHIANCA
Presidente da CEL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

RESULTADO – PROCESSO Nº 0003.2021.CPL-II.PE.0001. DETRAN.

Considerando que no processo licitatório nº 0003.2021.CPL-II. PE.0001.DETRAN todos os participantes foram desclassificados/ inabilitados, por não enviarem os documentos de habilitação ou proposta de preço com valor ajustado ou preço abaixo do valor máximo estimado, homologo o referido processo na condição de **FRACASSADO**. Recife, 18/02/2021. Marta Rosa Rabelo Loquingem - Presidente/Pregoeira CPL II.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PROC. LICITATÓRIO Nº 0001.2021.CPL.PE.0001.FUNAPE - SERVIÇOS - UG 420301
Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega de processos, documentos e encomendas, com a utilização de 2 (duas) motocicletas, com condutores habilitados, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I). **Valor estimado anual:** R\$ 112.402,08. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 19/02/2021 às 9h. **FINAL DAS PROPOSTAS:** 04/03/2021 às 10h30. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/2021 às 11h. (Horário de Brasília). O Edital, na íntegra, será disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br/seadm (Painel de Licitações). Fone: (81) – 3183-3880. Recife, 18/02/2021. **Gilson Assunção Florêncio - Pregoeiro.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Adjudicação/Homologação

A Comissão Permanente de Licitação I torna público Adjudicação/ Homologação - Pregão Eletrônico: Processo Nº 0188.2020. CPL. PE. 0047. HEMOPE – Registro de Preços para Aquisição Eventual de Medicamentos Grupo E, **por um Período de 12 (doze) meses**, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 27.600.270/0001-90. Itens: 01, R\$ 4.800,00; 09, R\$ 64.770,00; 16, R\$ 10.570,00; 18, R\$ 1.785,00; 19, R\$ 3.200,00; 20, 3.150,00 e 23, R\$ 480,00. Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ: 12.882.932/0001-94. Itens: 03, R\$ 163.875,00 e 04, R\$ 8.625,00. Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Itens: 10, R\$ 400,00; 11, R\$ 15.271,00 e 22, R\$ 1.752,00. Zuck Papeis Ltda CNPJ: 23.232.280/0001-69. Itens: 07, R\$ 5.310,00; 08, R\$ 665,00; 13, R\$ 11.950,00 e 14, R\$ 13.692,00. Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Item 21, R\$ 364,00. Valor global do processo: R\$ 310.659,00. Itens desertos: 05 e 15. Itens fracassados: 02, 06, 12 e 17. Processo adjudicado e homologado em 18/02/2021. Relatórios disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 18 de fevereiro de 2021. **Maria Gorete da Silva.** Pregoeira e Presidente da CPL I.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2021 – GAPE/PE. CEL/GAPE-PE. Pregão Eletrônico nº 02/2021 – GAPE/PE. Serviço. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de complementação e reparos na construção da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Carpina-PE. Valor estimado R\$ 5.054.219,53 (Cinco milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). Recebimento das propostas: até 23/03/2021 às 09h50. Sessão de Abertura: 23/03/2021, às 10h (horário de Brasília). O edital na íntegra pode ser obtido na CEL/GAPE, sito à Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 200, (Acesso pela Rua Alemanha) CEP: 53.110-710 – Salgadinho – Olinda/PE, das 8h às 17h, fone: 81-3182-7863 ou nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e <http://www.licitacoes.pe.gov.br>, ou ainda, através do e-mail: cel@gape.pe.gov.br.

Recife, 18 de fevereiro de 2021.

FABIOLA CLAUDINELLE MEIRELES DA SILVA VIEIRA
Presidente/Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0780.2020 – Pregão Eletrônico nº 0025.2020 – **Contratada:** R.F. Lima Martins Projetos, CNPJ/ MF nº 21.844.035/0001-87 - Objeto: prestação dos serviços de engenharia, na área de elaboração de projeto executivo das instalações elétricas, para execução de correção e modernização dos sistemas elétricos, com a atualização das plantas de arquitetura do Hopsital Agamenon Magalhães, cuja área total construída é de aproximadamente 15.000m² - Preço: R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) – Vigência: 17.02.2021 a 28.05.2021.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº0751.2020.HGV.PE.0064.2020. Objeto: Formação de Reg. Preços p/ eventual fornecimento de Medicamentos Antibióticos Carbapenêmicos e Tigeciclina. Valor máx. aceitável: R\$ 1.122.672,84. Entrega das Propostas: até 09/03/2021 às 10h. Disputa: 09/03/2021 às 10h30min.

PROCESSONº0166.2020.HGV.PE.0033.2020. Objeto: Formação de Reg. Preços p/ eventual fornecimento de Aditivos p/ Nutrição Parenteral. Valor máx. aceitável: R\$ 1.730.589,00. Entrega das Propostas: até 10/03/2021 às 10h. Disputa: 10/03/2021 às 10h30min.

PROCESSONº0861.2020.HGV.PE.0091.2020. Objeto: Formação de Reg. Preços p/ eventual fornecimento de Medicamentos Forma Farmacêutica Injetável. Valor máx. aceitável: R\$ 2.078.568,80.

Entrega das Propostas: até 10/03/2021 às 10h. Disputa: 10/03/2021 às 10h30min. Os editais na íntegra poderão ser retirados no site:www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 18/02/2021. Rozinete alves/pregoeira-HGV

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02-Processo nº 1333.2020 - Pregão Eletrônico nº 0264.SES.FES.PE. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Medicamentos (Grandes Volumes) para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresas vencedoras: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, no item: 06 no valor total de R\$ 3.300,34; FARMACE – IND, QUMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, nos itens 03,04,10 e 13 no valor total de R\$ 97.295,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0008-80, nos itens 01,02,05,08,09,11,12 e 14 no valor total de R\$ 202.652,00; PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52, no item 07 no valor total de R\$ 4.398,00. Flora Raquel de Freitas Araújo. Diretora Geral - HJN

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 1278.2020.CPL.HRL.PE.0249.SES.FES-PE –** Objeto: RP p/ eventual fornecimento de M.M.H. DIVERSOS - (REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES) - Empresas: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ – 09.911.193/0001-68 (item 14) valor global de R\$ 261,49; **MEDICAL CENTER IMPORTADORA LTDA**, CNPJ – 02.193.224/0001-92 (itens 9, 10, 11, 12, 13 e 15) valor global de R\$ 13.770,10 ; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ – 10.779.833/0001-56 (item 1) valor global de R\$ 8.398,50 e **MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ – 05.932.624/0001-60 (item 5) valor global de R\$ 64.800,00. Os itens 8 não foi cotado. Os itens 2, 3, 4 e 6 foram cotados com valores acima do estimado. Limoeiro, 15.02.2021. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/ HRL.

PROC. Nº 1549.2020.CPL.HRL.PE.0304.SES.FES-PE – Objeto: RP p/ eventual fornecimento de ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO COM 20 LITROS - Empresas: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, CNPJ – 10.875.828/0001-47 (item 1) valor global de R\$ 38.320,00. Limoeiro, 15.02.2021. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

PROC. Nº 1455.2020.CPL.HRL.PE.0291.SES.FES-PE – Objeto: RP p/ eventual fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS - (REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES) - Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ – 08.674.752/0001-40 (itens 25 e 27) valor global de R\$ 1.643,00; **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, CNPJ – 02.600.770/0001-09 (item 16) valor global de R\$ 8.800,00 ; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ – 67.729.178/0002-20 (item 4,) valor global de R\$ 2.500,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ – 44.734.671/0001-51 (itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 29, 30 e 54) valor global de R\$ 65.744,80; **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ – 02.600.770/0001-09 (itens 8, 15, 38, 40, 49, 51, 57, 61 e 63) valor global de R\$ 117.416,00; **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA**, CNPJ - 06.628.333/0001-46 (itens 17, 22, 26, 59 e 60) valor global de R\$ 64.986,00; **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ – 27.600.270/0001-90 (itens 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 32, 34, 36, 43, 44, 53 e 56) valor global de R\$ 111.284,00; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ – 23.706.033/0001-57 (itens 28, 33 e 58) valor global de R\$ 17.688,00; **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ – 35.514.416/0001-02 (item 31) valor global de R\$ 24.399,20; **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ - 06.106.005/0001-80 (item 46) valor global de R\$ 3.900,00 e **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 07.484.373/0001-24 (item 42) valor global de R\$ 66.456,00. Os itens 37, 47, 48, 52, 55 e 62; não foram cotados. Os itens 7, 21, 35, 39, 41, 45, 50, 64, 65 e 66 foram cotados com valores acima do estimado. Limoeiro, 15.02.2021. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

EXTRATO DE ARP

PL Nº 1782.2019.CPL.HRL.PE.0534.SES.FES-PE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de M.M.H. DIVERSOS - (REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES); Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica registrado os seguintes preços: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, item 14 (R\$ 5,2298) **MEDICAL CENTER IMPORTADORA LTDA**, itens 9 (R\$ 25,00), 10 (R\$ 5,0298), 11 (R\$ 4,9630), 12 (R\$ 4,9630), 13 (R\$ 5,2298) e 15 (R\$ 5,2164); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, item 1 (R\$ 55,99); **MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, item 5 (R\$ 1,80). Limoeiro, 12.02.2021 – Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

PL Nº 1549.2020.CPL.HRL.PE.0304.SES.FES-PE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO COM 20 LITROS; Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica registrado os seguintes preços: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, itens 1 (R\$ 4,79); Limoeiro, 12.02.2021 – Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

PL Nº 1455.2020.CPL.HRL.PE.0291.SES.FES-PE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS - (REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES); Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica registrado os seguintes preços: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, itens 25 (R\$ 4,55) e 27 (R\$ 0,66); **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, item 16 (R\$ 8,80); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, item 4 (R\$ 2,50); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, itens 1 (R\$ 17,85), 2 (R\$ 13,76), 3 (R\$ 15,37), 5 (R\$ 1,83), 6 (R\$ 4,99), 9 (R\$ 4,76), 10 (R\$ 5,33), 11 (R\$ 2,30), 12 (R\$ 5,68), 29 (R\$ 15,30), 30 (R\$ 8,1230) e 54 (R\$ 13,29); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**, itens 8 (R\$ 8,35), 15 (R\$ 3,52), 38 (R\$ 2,67), 40 (R\$ 2,85), 49 (R\$

25,80), 51 (R\$ 0,14), 57 (R\$ 4,80), 61 (R\$ 2,68) e 63 (R\$ 12,50); **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA**, itens 17 (R\$ 0,23), 22 (R\$ 0,69), 26 (R\$ 0,94), 59 (R\$ 0,45) e 60 (R\$ 2,57); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, itens 13 (R\$ 28,64), 14 (R\$ 0,04), 18 (R\$ 1,70), 19 (R\$ 0,70), 20 (R\$ 0,18), 23 (R\$ 1,64), 24 (R\$ 8,93), 32 (R\$ 0,08), 34 (R\$ 296,30), 36 (R\$ 0,06), 43 (R\$ 17,00), 44 (R\$ 17,00), 53 (R\$ 18,40) e 56 (R\$ 2,80); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS**, itens 28 (R\$ 0,14), 33 (R\$ 15,50) e 58 (R\$ 1,24); **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, item 31 (R\$ 3,0499); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, item 46 (R\$ 0,13); **UNI HOSPITALAR LTDA**, item 42 (R\$ 221,52); Limoeiro, 12.02.2021 – Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Contrato

Proc nº 0160/2019 – RP nº 019/2019

Objeto: Fornecimento de Material Médico Hospitalar em Geral I, de forma Parcelada para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Ficam registrados os seguintes valores das empresas vencedoras: Contrato nº 104/2020 – Primed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli- ME Valor Total R\$ 278.382,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais), Contrato nº 177/2020 – Só Saúde Produtos Hospitalares Eireli Valor Total R\$ 51.897,50 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Caruaru, 25 de Maio de 2020

Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Contrato

Proc nº 0160/2019 – RP nº 0019/2019

Objeto: Fornecimento de Material Médico Hospitalar em Geral I, de forma Parcelada para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Contrato nº 101/2020 – CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda- EPP Valor Total R\$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais);

Caruaru, 17 de Setembro de 2020

Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VII GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE-VII GERES, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0639.2020.CPL-VIIGE.PE.0113.SES de Aquisição de Gêneros Alimentícios Proteicos para Hospital Regional Inácio de Sá. Fica registrado: Evandro do S. S. Feirante EIRELI, nos itens: 01,02,03,04,05 e 06.Salgueiro,18 de fevereiro de 2021.Maria Gilcía do N.D.de Sá. Ordenadora de Despesas.

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VII GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE-VII GERES, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0638.2020.CPL-VIIGE.PE.0112.SES de Aquisição de Insumos Hospitalares Material de Órtese e Prótese para Hospital Regional Inácio de Sá. Fica registrado: Cromus Materiais Medico Hospitalar Eirelli ME, nos lotes I e II. Salgueiro,11 de janeiro de 2021.Maria Gilcía do N D de Sá.Ordenadora de Despesas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL.Nº.702.2020. CPL.HUOC.PE.073.HUOC – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos infectantes e Perfluorocortantes dos Grupos A e E, acondicionados em bombonas de 200L (25Kg) disponibilizados pela contratada. Valor total estimado R\$ 345.187,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 04/03/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 19/02/2021 às 8h até o dia 04/03/2021 às 08:30h.

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.067.2021.CPL.HUOC.PE.011. HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual dos reagentes para o laboratório clínico com cessão de equipamentos em regime de comodato para realização de dosagem em bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais e de hepatites, dosagem sérica de drogas terapêuticas, hematologia, hemostasia, urinálise, por um período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 6.406.064,48 (seis milhões quatrocentos e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 10/03/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 19/02/2021 às 8h até o dia 10/03/2021 às 08:30h.

PL.Nº.002.2021.CPL.HUOC.PE.001.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de tecidos, conjuntos de calça e jaleco, capotes, cobertor e fronha, por um período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 1.191.700,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e setecentos reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 12/03/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 19/02/2021 às 8h até o dia 12/03/2021 às 08:30h.

PL.Nº.039.2021.CPL.HUOC.PE.010.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares, por um período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 370.807,46 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 17/03/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 19/02/202

total estimado R\$ 295.667,12 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). O preção eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 19/03/2021 as 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 19/02/2021 as 8h até o dia 19/03/2021 as 08:30h. Marina Guerra, CPL/HUOC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PL nº 615.2018 CPL.HUOC PE nº 61.2018. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 25/02/2021. **Contrato Nº 244/2020.** Contratado: ATOS MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 15.227.236/0001-32, Termo Aditivo Nº1º. PL nº 756.2019 CPL.HUOC PE nº 66.2019. Objeto: Restituição de 48 dias do prazo de execução dos serviços. **Contrato Nº 143/2020.** Contratado: HORIZONTE IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.890.798/0001-04, Termo Aditivo Nº1º. PL nº 756.2019 CPL.HUOC PE nº 66.2019. Objeto: Acréscimo de 18,2857%. **Contrato Nº 143/2020.** Contratado: HORIZONTE IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.890.798/0001-04, Termo Aditivo Nº2º.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0058.2020.CPL II.PE.0018.DASIS–Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes (novos), em 05(cinco) elevadores da marca atlas – schindler e wolk instalados no complexo hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado R\$ 58.505,0808. Propostas:** até 05/MAR/2021 às 08:00h. **Disputa:** 05/MAR/2021 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 18/FEV/2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/ DASIS.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RG.04/21-MBM SEGURADORA S/A- contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços Seguro Coletivo contra acidentes pessoais p/ 100 estagiários de Direito da PGE, 21NE87-R\$453,00 (1ºPF) valor R\$1.812,00, vig. 05/02/21a 04/02/22, PL.0001.2021.CCD.DL.0001.PGE-PE, Parecer nº 01/21-CPL-PGE; **1ªTA-CT-08/20.RG05/21-MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA. SERVIÇOS.** EIRELI- prorrog.pz. 17/02/21 a 16/02/22, ou até a conclusão PL.SEI.3700000962.000188/2020-25, 21NE91-R\$83.402,94 (1ºPF), R\$417.015,00, ref. Lote-2, item-1-**ARP-nº026/19-ATI**, PL.0268.2018.CCPL.VII-PE.0175-SAD-ATI.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 03/2021. Processo nº 0075.2020.CPL.REIT. PE.0020.FESP-UPE. Aquisição de Microscópios Laboratoriais Biológicos Binoculares para a Universidade de Pernambuco com recursos do Convênio nº 776568/2012. Contratada: Carl Zeiss do Brasil Ltda. CNPJ: 33.131.079/0001-49. Valor: R\$ 525.400,00. Vigência: 12 meses. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

CONTRATO Nº: 04/2021. Processo nº 0038.2020.CPL.REIT. PE.0015.FESP-UPE. Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para o Núcleo de Educação à Distância (Nead-Upe), com recursos do Convênio nº 877843/2018, conforme as especificações do item 01 (Câmera PTZ de alta resolução). Contratada: E M P dos Santos & CIA Ltda-ME. CNPJ: 10.973.680/0001-83. Valor: R\$ 31.476,00. Vigência: de 04/11/2020 a 04/11/2021. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0111.2020.CPL.REIT.PE.0032.FESP-UPE. CPL. Compra. Aquisição de mobiliário para a Implantação do Núcleo de Pesquisa de Apoio a Tecnologias Inovadoras na Faculdade de Ciências da Administração da Universidade de Pernambuco, através do Convênio Federal nº 836129/2016. Valor: R\$ 127.609,60. Início do recebimento das propostas: 19/02/2021 às 00h. Data da Disputa: 03/03/2021 às 10h30min. O Edital na íntegra, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Mirella Cezar D. G. Braga. Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 05/2021. Processo nº 0057.2020.CPL. REIT.PE.0018.FESP-UPE. Aquisição de Mobiliários para a Universidade de Pernambuco com recursos do Convênio 776568/2012, conforme as especificações do Lote 04 (estantes) do Termo de Referência, anexo I do edital. Contratada: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor: R\$ 8.999,65. Vigência: 12 meses. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - GGLIC/CCPLEII
PROCESSO Nº 0111.2020.CCPL-PE.0087.SAD.SEDUC
Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de mobiliários escolares (conjunto do aluno) para atendimento às Escolas Estaduais da Rede Pública da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
Comunicamos a retomada do processo licitatório, após ajustes no edital. Por motivos operacionais, a numeração do processo citada acima foi alterada para **0005.2021.CCPL-PE.0005.SAD. SEDUC.** As propostas anteriormente enviadas pelos licitantes serão canceladas. Portanto, os interessados deverão encaminhar novas propostas, observando a nova numeração no sistema e os novos termos do edital.
Valor máximo aceitável de R\$ 22.510.965,9875 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de abertura: 05/03/2021, às 13h30 (Horário de Brasília). O novo Edital está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e [\[pe.gov.br\]\(http://pe.gov.br\), por meio de pesquisa à nova numeração. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados.** Outras informações: \(81\) 3183-7830. André Tavares, Pregoeiro CCPL-IX.](http://www.licitacoes.</p></div><div data-bbox=)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Retomada
PROCESSO Nº 0058.2020.CCPL-IX.PE.0044.SAD
Diante do declínio da licitante BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32 em manter sua proposta válida para os itens 1-A, 1-B, 2-A e 2-B, informo que o processo será retomado para a fase de negociação, com a convocação das licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação. Deste modo, convocamos os participantes para a sessão que ocorrerá na próxima terça-feira, 23/02/2021, às 15:00h. Outras informações: (81) 3183-8760. Anna Barreto, Pregoeira da CCPL-IX.

CASA MILITAR
AVISOS DE LICITAÇÃO
Cotas Principais e Reservadas
Proc. Nº 0065.2020.CPL II.PE.0007.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de CESTAS BÁSICAS, visando atender demanda da SEDEC/CAMIL. Licitação por Item. Valor Total = R\$ 2.200.535,00. Propostas: das 00h00 de 19/02/21 até as 09h30 de 04/03/21. **Início da sessão: 10h00 de 04/03/21.**
Proc. Nº 0007.2021.CPL II.PE.0004.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de LENÇÓIS DE SOLTEIRO, visando atender demanda da SEDEC/CAMIL. Licitação por Item. Valor Total = R\$ 772.250,00. Propostas: das 00h00 de 19/02/21 até as 09h30 de 05/03/21. **Início da sessão: 10h00 de 05/03/21.**
Proc. Nº 0008.2021.CPL II.PE.0005.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de ROLOS DE LONA PLÁSTICA, visando atender demanda da SEDEC/CAMIL. Licitação por Item. Valor Total = R\$ 399.500,00. Propostas: das 00h00 de 19/02/21 até as 09h30 de 08/03/21. **Início da sessão: 10h00 de 08/03/21.**
Proc. Nº 0006.2021.CPL II.PE.0003.CAMIL.DEF-CIVIL - Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de ÁGUA MINERAL (acondicionada em garrações de 20L - com vasilhame), visando atender demanda da SEDEC/CAMIL. Licitação por Item. Valor Total = R\$ 438.399,00. Propostas: das 00h00 de 19/02/21 até as 09h30 de 09/03/21. **Início da sessão: 10h00 de 09/03/21.** Inf.: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br ou celcamil@camil.pe.gov.br. Recife 18/02/21. JAILSON SANTOS – 2ºSGTBM Pregoeiro CPL.II/SECEC/CAMIL.

CASA MILITAR
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0062.2020.CPLII.PE.0004.CAMIL.DEF-CIVIL. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de **travesseiros**, a fim de atender demanda da SEDEC/CAMIL. Após o processamento do certame, comunica-se sua **adjudicação e homologação** em favor das empresas: Instituto Travessia CNPJ 10.271.915/0001-95 para os itens 1 e 3; e MAUBER Comercial EIRELI CNPJ 07.270.545/0001-67 para os itens 2 e 4.
Processo nº 0063.2020.CPL II.PE.0005.CAMIL.DEF-CIVIL. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de **kit de limpeza**, a fim de atender demanda da SEDEC/CAMIL. Após o processamento do certame, comunica-se sua **adjudicação e homologação** em favor das empresas: ALIANCA Distribuidora de Materiais em Geral LTDA-ME CNPJ 24.658.170/0001-26 para o item 1; e SUPRA Distribuidora de Materiais Hospitalares EIRELI CNPJ 30.294.882/0001-06 para o item 2.
Processo nº 0064.2020.CPL II.PE.0006.CAMIL.DEF-CIVIL. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de **kit de higiene**, a fim de atender demanda da SEDEC/ CAMIL. Após o processamento do certame, comunica-se sua **adjudicação e homologação** em favor das empresas: TUTTO Limp. Distribuidora LTDA CNPJ 05.449.553/0001-40 para o item 1; e SUPRA Distribuidora de Materiais Hospitalares EIRELI CNPJ 30.294.882/0001-06 para o item 2, Recife-PE, 18FEV21. André de Souza **FERRAZ ALVES** – TC BM Resp. pelo expediente da SEDEC/CAMIL.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
3ªTA-Contrato 18/19. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25% a partir de 01/01/21. Contratada: Companhia Editora de Pernambuco-CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Valor total após acréscimo: R\$ 30.001,20. Recife, 01/01/21.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
ERRATA – Na publicação do DOE de 17/02/2021, **ref. Ao 3º T.A – CT. Nº001/2019 – ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA Onde se lê na vigência: “02/01/2021”. Leia-se: “02/01/2022”.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2017: Contratante: SEDUH Contratada: JOSEANE LOURENÇO SILVA DE ALMEIDA PIMENTEL. Inteiro teor disponível em http://www.portais.pe.gov.br/cj/journal/view_article_content?groupid=12855&articleid=57985595&version=1.0

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - OBJETO: Execução, em tempo integral, do Núcleo Central -LOTE 01, do Programa ATITUDE no estado de Pernambuco, para atendimento e acompanhamento dos usuários de drogas e seus familiares, de acordo com o previsto no Termo de Referência e seus anexos. VALOR: R\$ 1.042.492,30. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura. PARTÍCIPe: Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional-FADURPE. CNPJ nº 08.961.997/0001-58. RECIFE, 18/02/2021. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0038.2020 – PE Nº. 0030.2020 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES DE MATERIAL PENSO (CRÍTICO), PARA SEREM UTILIZADOS NO APOIO AOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EM MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, TRIAGEM NEONATAL, DOENÇAS VIRAIS, ZOONOSSES, ENDEMIAS, NO CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, REALIZADOS PELO LACEN. | Emp: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA – Item 13, 29 E 31 - Total para os Itens R\$ 12.800,60 | Emp: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – Item 5 - Total para o Item R\$ 151.200,00 | Emp: MT COMERCIAL MEDICA LTDA – Item 6 - Total para o Item R\$ 40.000,00 | | Emp: NSG COMERCIO LTDA – Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 28 e 37 - Total para os Itens R\$ 484.073,00 | Recife, 18/02/2021. Vilma Albino Macario Lima – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP CPLC LACEN

PROC.0037/2020.PE.0029. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES ATENDER O DIAGNOSTICO DE VIRUS RESPIRATORIOS, INCLUSIVE COVID-19, PARA SER UTILIZANDO NO SETOER DE BIOLOGIA MOLECULAR DA COODERNAÇÃO DE VIGILANCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS VIRAIS (CVLDV), PERTECENTE AO LACEN PE, Emp.: **DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.** ITEM RESEVADA-1, no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 28,27** perfazendo o valor global de **R\$ 21.202,50, Recife, 18/02/2021.** Rosilene Hans Santos Diretora Geral de Laboratórios Publico/ LACEN.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS 001/2021. Objeto Nat.: Combustíveis. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação de seus objetos em favor da seguinte empresa: AUTOPOSTO SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.860.585/0001-12, localizada na Rua Mario Melo S/N Bairro: Centro - Cidade: Bom Conselho - PE - CEP. 55.325-000 - Fone/ Fax: (87) 3771-1930. VECEODORA dos Itens do certame em epígrafe. A citada proposta fora apresentada a esta CPL e Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral da sessão realizada em 10 de fevereiro de 2021, e contém respectivamente para o valor global de R\$ 1.516.000,00 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil reais), como sendo vencedora nos itens 01 e 02. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho- PE.
Bom Conselho, 19 de fevereiro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-SRP
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021-SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, remanescentes do Pregão 005/2020, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município. Valor Orçado: R\$: 957.440,64. Início do acolhimento das propostas: 19/02/2021 às 09:00h. Encerramento do acolhimento das propostas: 05/03/2021 às 08:00h. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão pública de lances no dia 08/03/2021, às 10:00h. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica nº 855617. Informações no site: www.calcado.pe.gov.br e por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com - Calçado, 18 de fevereiro de 2021 - Expedito Cláudio da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 012/ FMS/2019. CPL. Aquisição de equipamentos Odontológicos, com a finalidade de atender a Unidades de Saúde da Família – USF XVf, Município do Ipojuca. **CONTRATADO:** QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI **CNPJ** 30.323.616/0001-64 **VALOR:** R\$ 5.097,90 Ipojuca, 02/01/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**– Gestor do Fundo Municipal de Saúde(“(””) **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 014/FMS/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos radiológicos, filmes para radiodiagnóstico, revelador e fixador para filmes, para uso no setor de radiologia das Unidades de Saúde Doutor Jorge Pontual de Souza, Unidade de Pronto Atendimento Ipojuca e Centro Hospitalar Carozita Brito. **CONTRATADO:** FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME **CNPJ** 24.994.990/0001-99 **VALOR:** R\$ 122.805,00 Ipojuca, 03/07/2020-**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**–Gestor do Fundo Municipal de Saúde(“(””) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ nº 10.141.489/0001-75
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PMJ

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico e documentos inclusos nos autos do Processo Adm. nº 003/2021. Objeto: Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Jurema/PE, em favor da empresa: **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA, CNPJ nº 11.268.061/0001-50.** Valor Global: **R\$ 278.097,00. VIGENCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ nº 10.141.489/0001-75
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMJ

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico e documentos inclusos nos autos do Processo Adm. nº 001/2021. Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Jurema/PE,** em favor da empresa: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.** Valor Global: **R\$ 526.248,90. VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, a contar da data determinada na Ordem de Serviços. Secretário de Infraestrutura - **Joeversson Sobral Luna.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ nº 10.141.489/0001-75
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-PMJ

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico e documentos inclusos nos autos do Processo Adm. nº 002/2021-PMJ. Objeto: **Locação de veículos em caráter emergencial para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Jurema/PE,** em favor da empresa: **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.808.518/0001-03.** Valor Global: **R\$ 276.750,00 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).** **VIGENCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Prestação de Serviços. Objetivando a Contratação de Escritório de Advocacia especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 09.186.210/0001-90. Valor Total R\$ 108.000,00. SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, 02/02/2021. Nelson Sebastião de Lima – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico e documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021. Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE,** em favor da empresa: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66.** Valor Global: **R\$ 350.043,70. VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2021. **Secretária de Saúde - Srª. Lidiane Correia de Campos Salvino.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º da Lei 13.679 de 06 de fevereiro de 2020 e no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 01/2021, que tem por finalidade Aquisição emergencial de insumos farmacêuticos e medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE, através da empresa DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Santa Rosa, 689-A, Heliópolis - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48, Valor R\$ 95.161,00. Saloá, 16 de fevereiro de 2021. PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR-Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÕES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - Aquisição. Secretaria de Obras. Objeto: Aquisição de Material Asfáltico, Tipo CBUQ, Enscadada. Data da Abertura: 05 de março de 2021, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 206.710,00 (duzentos e seis mil, setecentos e dez reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 -** Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de material de informática destinado à Secretaria de Educação. Data da Abertura: 08 de março de 2021, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 273.572,22 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 -** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Leites e Suplementos. Data da Abertura: 08 de março de 2021, às 14:00 horas. Valor estimado: R\$ 124.236,58 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 -** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos

destinados a Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 09 de março de 2021, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 120.358,83 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021** - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data de Abertura: 09 de março de 2021, às 14:00 horas. Valor estimado: R\$ 80.440,67 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br www.portalserratalhada.com.br Jakson Ferreira de Lima – Pregoeiro.

Publicações Particulares

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE

CNPJ/MF Nº 10.835.932/0001-08 - NIRE Nº 26.300.032.929
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 1.436-2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 12h00min, por meio do Microsoft Teams. **PRESENCIA:** Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez - Presidente e Denise Gutierrez Faria - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: (1) Juros sobre Capital Próprio. **DELIBERAÇÕES:** Dando-se início aos trabalhos, os senhores Conselheiros aprovaram, por

unanimidade, para os fins do art. 20, alínea “r” do Estatuto Social, a deliberação de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2020, para Celpe no valor bruto, antes de desconto o IRRF, de R\$ 75.787.000,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), correspondentes a R\$ 1,0147331305 por ação ordinária, R\$ 1,0147331305 por ação preferencial classe A e R\$ 1,1162064436 por ação preferencial classe B, sem atualização monetária. O montante de Juros sobre Capital Próprio limitado a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2020 a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do referido exercício será pago aos acionistas até 31/12/2021 e, o saldo remanescente, referente ao montante excedente a 25% do payout será pago aos acionistas em janeiro de 2022. Terão direito ao recebimento de JSCP todos aqueles acionistas constantes da base acionária das Companhias em 06/01/2021, sendo que as ações serão negociadas “ex-juros” na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir do dia 07/01/2021, inclusive. O pagamento do JSCP deverá ser validado por Auditoria Independente, a ser contratada para respaldar a viabilidade de pagamento do valor proposto. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente ao item da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Recife, 22 de Dezembro de 2020. Confere com original lavrado em livro próprio nº 09, folhas 90 e 91. **Denise Gutierrez Faria** - Secretária. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 15/02/2021 sob nº 20207957991. Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. **Ilayne Larissa Leandro Marques** - Secretária Geral.

VENTOS DE SÃO JOÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS SA

VENTOS DE SÃO JOÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS SA CNPJ: 15.354.123/0001-06 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, por delegação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença Prévia, para o Complexo Eólico Queimada Nova Leste II, a ser localizado na zona rural dos Municípios de Acauã (PI), Queimada Nova (PI) e Afrânio (PE). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, do estatuto social da Moura Dubeux (“Estatuto Social”). **Mesa:** Sr. Gustavo José Moura Dubeux – Presidente; e Sra. Leila Oliveira Alves – Secretária. **Ordem do Dia:** Iniciada a reunião, de caráter deliberativo, foram apresentados e discutidos os seguintes itens: (i) prestação de fiança em favor de subsidiária integral da Companhia no âmbito da contratação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal S.A. (“Caixa”); (ii) prestação de fiança em favor de 2 (duas) subsidiárias integrais da Companhia no âmbito da contratação de financiamento junto ao Banco Santander S.A. (“Santander”); (iii) aprovação da revisão do Código de Ética e Conduta da Companhia; (iv) tomar conhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Ana Maria Menezes Nunes De Albuquerque ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (v) eleição de novo membro para o Comitê de Auditoria e Risco da Companhia; (vi) aquisição de 4 (quatro) terrenos pela Companhia; (vii) proposta de remuneração de membros do Conselho de Administração da Companhia, a ser posteriormente submetida à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (viii) divulgação do relatório resumido do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (“Relatório COAUD”). **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram: aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, a prestação de fiança pela Companhia em favor da controlada integral **MD CE Palmeiras Construções Ltda.** (inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 28.038.161/0001-93), no âmbito da contratação de financiamento a produção do Projeto Reservas das Palmeiras, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) junto à Caixa, nos termos do artigo 17, inciso XVI, do Estatuto Social; aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, a prestação de fiança pela Companhia junto ao Santander, nos termos do artigo 17, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, em favor das controladas integrais **MD CE Parque Rio Branco Construções Ltda.** (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.752.608/0001-57), no âmbito da contratação de financiamento a produção do Projeto Parque Rio Branco, no valor de R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) e **MD BA Orquídeário Construções Ltda.** (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.564.075/0001-35), no âmbito da contratação de financiamento a produção do Projeto Orquídeário, no valor de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais); aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, o Código de Ética e Conduta da Companhia, na forma do **Anexo I** a presente; tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pela Sra. **Ana Maria Menezes Nunes de Albuquerque** ao cargo de membro do Comitê de Auditoria, para o qual foi eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de março de 2020, conforme termo de renúncia constante do **Anexo II**; aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, em decorrência da destituição referida no item (iv) acima, a eleição, como membro do Comitê de Auditoria da Companhia, do Sr. **Paulo Roberto Tavares de Almeida**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 457.858.215-91, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes Estado de Pernambuco, na Av. Bernardo Vieira de Melo, 3090 – 1801, nº 3090, CEP 54.4410-010, para o cargo de membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação em vigor editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, com mandato até 12 de janeiro de 2022, conforme termo de posse constante do **Anexo III**, como membro do Comitê de Auditoria e Risco da Companhia; aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso (xv), do Estatuto Social, a aquisição, pelas subsidiárias da Companhia, de 4 (quatro) terrenos, localizados, respectivamente, (i) na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco; (ii) nas Ilhas de Recife, Estado de Pernambuco; (iii) na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco; e (iv) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, conforme apresentação arquivada na sede social da Companhia; aprovar, por unanimidade, observadas as ressalvas apresentadas pelos membros legalmente impedidos, a proposta de remuneração dos membros não independentes do Conselho de Administração da Companhia, para o exercício social a ser encerrado em 2021, nos mesmos parâmetros e valores dos pagamentos realizados pela Companhia aos membros independentes do Conselho de Administração. A proposta de remuneração foi aprovada pelos membros independentes do Conselho de Administração, observada a abstenção dos demais membros do Conselho de Administração, e será submetida para deliberação pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021; aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, a divulgação do Relatório COAUD, na forma do **Anexo IV**, contemplando as reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria da Companhia e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com relação a tais matérias. **Encerramento:** Tudo isso exatamente nos termos acima consignados e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente:** Gustavo José Moura Dubeux – **Secretária:** Leila Oliveira Alves – **Conselheiros:** Aluisio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux Geraldo Sardinha Pinto Filho (participando por videoconferência, conforme faculta o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia) e Francisco Sciarotta Neto (participando por videoconferência, conforme faculta o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia). Recife, 12 de Janeiro de 2021. **Presidente:** Gustavo José Moura Dubeux - **Secretário:** Leila Oliveira Alves

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

CNPJ/ME Nº 12.049.631/0001-84 NIRE 26.3.0001525-1 **Companhia Aberta ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2021 Data, Hora e Local:** No dia 12 de janeiro de 2021, às 09:00h, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“Moura Dubeux” ou “Companhia”), situada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-050. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em

CERTIFICADO DIGITAL
É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Cepe
DIGITAL